

PREGÃO ELETRÔNICO – 020/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional de Alagoas, instituição de direito privado, comunica que realizará licitação, na modalidade **pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote**, nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2º de maio de 2024.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades do Senac Alagoas, abrangendo a instalação e o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a execução das atividades de operação, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, conforme especificações e quantidades de equipamentos constantes do Anexo I.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

De 30/06/2026 até às 09:30h do dia 14/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 09:30h do dia 14/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09:45h do dia 14/07/2026.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site www.licitacoes-e.com.br sob o número: **1095147** e na Gerência de Aquisições do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional de Alagoas**, na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 465, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-190.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@al.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@al.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

PREGÃO ELETRÔNICO – 020/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades do Senac Alagoas, abrangendo a instalação e o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a execução das atividades de operação, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, conforme especificações e quantidades de equipamentos constantes do Anexo I.

1.2. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 642.800,51** (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e um centavos), conforme estimativa constante no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1 Empresas em processo de dissolução, falência, liquidação ou recuperação extrajudicial ou judicial, sendo que para essa última deverá ser observado o disposto no item abaixo.

2.2.1.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Regional de Alagoas**, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3 CREDENCIAMENTO:

2.3.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “Licitações-e” no site www.licitacoes-e.com.br, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

2.3.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Senac/AL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.4 Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidades).

2.4 CONEXÃO COM O SISTEMA:

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.4.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções > listar documentos”.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes:

3.1.1 PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por lote que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do sistema “Licitações-e”, no site www.licitacoes-e.com.br, observando-se, para tal, os prazos, condições, especificações, além das datas e horários limites estabelecidos no respectivo Edital.

3.1.1.1 O valor a ser inserido no sistema corresponderá ao valor total do lote, considerando todos os itens descritos

3.1.1.2 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item, será desclassificada “em relação ao lote ao qual o item pertence (quando houver mais de um lote com vários itens)”.

3.1.1.3 O valor total do lote englobará todas as despesas/custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3.1.1.4 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

3.1.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada pelo representante legal da licitante.

3.1.2.1 Juntamente com a Proposta Ajustada, a licitante deverá anexar catálogos, manuais, folders, prospectos ou outros materiais técnicos que comprovem as especificações do produto ofertado, permitindo a identificação clara do fabricante e do modelo para fins de verificação de conformidade.

3.1.2.2 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

3.1.2.3 A especificação da proposta deverá estar de acordo com a descrição constante no catálogo.

3.1.2.4 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

3.1.2.5 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.1.2.6 Deverá conter o prazo de execução, conforme descrito no **Anexo I – Termo de Referência**.

3.1.2.7 A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (SUBITEM 5.2.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias.

3.1.2.8 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, **esta ficará automaticamente prorrogada**, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@al.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.1.2.9 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

4. DA VISTORIA

4.1. A vistoria onde serão executados os serviços, para ciência das características e peculiaridades destes, é facultativa, e caso realizada deverá ser firmada uma declaração, conforme modelo disponível no **Anexo IV - Termo de Vistoria Técnica**.

4.2. Caso o licitante não realize a vistoria, ele deverá apresentar o **Termo de não realização de vistoria**, conforme modelo disponível no **Anexo V do edital**.

4.3. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à CONTRATANTE e será realizada exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h. O agendamento deverá ser solicitado por meio do e-mail gpgsai@al.senac.br, devendo a vistoria ocorrer até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação.

4.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5. A realização da vistoria técnica não constitui condição para participação na licitação, ficando, contudo, a licitante ciente de que, após a apresentação da proposta, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações relativas ao desconhecimento das condições dos locais, dos serviços ou de eventuais dificuldades técnicas previsíveis, tampouco justificativas para inexecução, execução irregular, solicitação de reequilíbrio contratual ou revisão de preços; sendo ainda de sua exclusiva responsabilidade todos os custos decorrentes da vistoria, não cabendo qualquer ressarcimento por parte da CONTRATANTE.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou

5.1.2 Última alteração contratual consolidada; ou

5.1.3 Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício; ou

5.1.4 Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.1.5 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

5.1.6 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

5.1.7 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos SUBITENS 5.1.1 a 5.1.5 devidamente registrados no órgão competente.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Apresentação de, **no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica**, contendo a identificação do signatário e os respectivos dados para eventual contato, emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente relacionados ao monitoramento eletrônico de alarme e de circuito fechado de televisão (CFTV) em âmbito estadual, abrangendo a instalação e o fornecimento de equipamentos e materiais em regime de comodato.

5.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço, telefone do emitente.

5.2.2 O SENAC/AL poderá realizar diligências ou visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do contrato, notas fiscais ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que foi realizado a execução do serviço.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor ou, na sua ausência, com data de expedição nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.

5.3.2. As empresas em recuperação judicial somente serão consideradas habilitadas mediante comprovação de que possuem plano de recuperação judicial devidamente concedido ou homologado judicialmente, ou mediante apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que ateste sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório.

5.3.3. Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As demonstrações contábeis deverão estar devidamente registradas nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável ao regime tributário da empresa, devendo ser apresentadas com a devida assinatura de contabilista regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e dos responsáveis legais da licitante.

5.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa que será determinada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um) inteiro e Endividamento Total (ET) inferior a 1 (um) inteiro, bem como apresentar o cálculo dos respectivos índices, resultantes da aplicação das fórmulas:

- a) $\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- b) $\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
- c) $\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
- d) $\text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

5.3.5. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento e o memorial de cálculos.

5.3.6. Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.4. REGULARIDADE FISCAL:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF).

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais ou outro meio equivalente

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composto da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

5.5. DECLARAÇÕES:

5.5.1. Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo **Anexo VII**.

5.6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

5.6.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.6.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5.6.3. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento.

Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

5.6.4. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus apêndices) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- e) Caso o licitante opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do Contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

5.6.5. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** quando ocorrido durante o certame.

5.6.6. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.

5.6.7. A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

5.6.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.6.9. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

5.6.10. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5.6.11. Em caso de desistência ou pedido de desclassificação, o licitante deverá encaminhar a solicitação formalmente via chat do Licitacoes-e e/ou por meio de endereço eletrônico cpl@al.senac.br acompanhado da fundamentação, em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.

5.6.12. Para fins deste procedimento licitatório, serão aceitas como certidões negativas de débitos as certidões positivas com efeito de negativas.

5.6.13. Os documentos que exigem assinatura somente serão aceitos se assinados pelo representante legal da empresa, de acordo com o disposto no respectivo ato constitutivo, procuração específica ou documento comprobatório da representação da licitante.

6. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

6.1.1. Até o horário da abertura da proposta comercial, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

6.1.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas.

6.2. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

6.2.1. A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às 09:45h do dia 14/07/2026. As licitantes classificadas deverão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

6.2.2. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.2.3. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

6.2.4. MODO DE DISPUTA ABERTO:

6.2.4.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.2.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.2.4.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.2.4.4. Passados 2 (dois) minutos consecutivos sem apresentação de lances nesta etapa, encerra-se a etapa competitiva da disputa de preços. O sistema ordenará os melhores valores em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa.

6.2.4.5. Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes, conforme previsto no item 3.1.1.4 do instrumento convocatório.

6.2.4.6. Durante a sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

6.2.4.7. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

6.2.4.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

6.2.4.9. Após o encerramento da “Disputa de Preços”, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

6.2.4.10. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.2.4.11. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances.

6.2.4.12. É vedada a desistência de lances já ofertados durante a Sessão Pública de Disputa de Preços, salvo se as justificativas apresentadas forem aceitas pelo SENAC/AL.

6.3. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

6.3.1. Após a ordenação dos lances em ordem crescente de preço, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação da empresa ARREMATANTE que tenham sido disponibilizados exclusivamente, por meio do sistema “Licitações-e”, no site www.licitacoes-e.com.br, até às 09:30 do dia 14/07/2026.

6.3.1.1. A Licitante que deixar de apresentar os documentos de habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta eletrônica (subitem 3.1.1), por meio do sistema “Licitações-e, no site www.licitacoes-e.com.br, dentro do prazo estabelecido (até às 09:30 do dia 14/07/2026), será desclassificada.

6.3.2. Os documentos citados no SUBITEM acima e recebidos exclusivamente por meio de sistema, deverão estar em arquivo distinto à proposta de preços e válidos na data da disputa de lances.

6.3.3. A proposta de preço ajustada e a documentação de habilitação poderão ser solicitadas em original ou cópia a qualquer momento, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, caso em que deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número da presente licitação e a inscrição “proposta de preços e documento de habilitação” na Rua Dr. Antônio Cansanção, 465 – Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-190.

6.3.4. A não apresentação da proposta de preço ajustada e da documentação completa de habilitação exigidos ou da apresentação de algum documento vencido, dentro do prazo e nas condições descritas no SUBITEM 6.3.1, observado o disposto no SUBITEM 5.6.2, poderá ocasionar a desclassificação da licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

6.3.5. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

6.3.6. Com relação a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no SUBITEM 6.1.2 deste Edital, caso seja identificada divergência com o previsto neste Edital e seus **Anexos**, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ajustada.

6.4. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

6.4.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

6.4.2. A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela classificada autoridade competente.

6.4.3. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão de Licitação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cpl@al.senac.br, no prazo de até 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

6.4.4. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

6.4.5. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

6.4.6. As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo *e-mail* cpl@al.senac.br. O processo poderá ser consultado digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

6.5. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.5.1. Declarado o vencedor, o Senac/AL notificará a licitante vencedora para apresentar a documentação abaixo, em até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento do comunicado:

6.5.1.1. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, mediante vínculo contratual formal, profissional de nível superior legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços objeto deste Edital, devidamente registrado e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho profissional competente, conforme a natureza da atividade a ser executada.

6.5.1.2. A comprovação do vínculo do profissional responsável técnico deverá ser realizada mediante apresentação de documentação idônea, tais como registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento jurídico equivalente. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando apresentada, será admitida exclusivamente como comprovação da responsabilidade técnica pelos serviços, não substituindo a comprovação do vínculo do profissional com a licitante.

6.5.1.3. Na hipótese de substituição do responsável técnico indicado, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando a documentação comprobatória de que o profissional substituto atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica exigidos. Em situações excepcionais, devidamente justificadas, o prazo poderá ser flexibilizado. A substituição somente poderá ser efetivada após manifestação expressa de anuência da CONTRATANTE.

6.5.2. Registro da Empresa

6.5.2.1. Comprovar registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, mediante apresentação de certidão válida e vigente.

6.5.3. Equipe Técnica Mínima

6.5.3.1. Comprovar que dispõe, em seu quadro funcional, no mínimo:

a) 01 (um) Profissional responsável pelo suporte técnico aos sistemas, configurações e integrações tecnológicas;

- b) 01 (um) Supervisor de Instalação, responsável pela coordenação, supervisão e controle da execução dos serviços técnicos;
- c) Equipes Técnicas de Campo em quantidade suficiente para atendimento às unidades localizadas na capital e no interior do Estado, garantindo cobertura operacional, cumprimento de prazos e atendimento às demandas preventivas e corretivas.

6.6. Plantão Técnico

6.6.1. Comprovar a existência de equipe técnica com disponibilidade de atendimento em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, inclusive para ocorrências emergenciais.

6.7. Infraestrutura e Capacidade Operacional

6.7.1. Apresentar declaração formal assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e atualização tecnológica dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato durante toda a vigência contratual.

6.7.2. Central de Monitoramento

a) A licitante deverá comprovar a disponibilidade de Central de Monitoramento Remoto, própria ou contratada, devidamente estruturada e em pleno funcionamento, apta a operar de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), para atendimento de todas as unidades do SENAC no Estado de Alagoas. A comprovação poderá ser realizada por meio de um ou mais dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que atendam à mesma finalidade:

- I. declaração formal da licitante, assinada por seu representante legal, informando a disponibilidade da central e sua capacidade operacional;
- II. contrato de prestação de serviços com empresa responsável pela central de monitoramento, quando terceirizada;
- III. relação de infraestrutura disponível (instalações, equipamentos e sistemas utilizados), acompanhada de registros fotográficos ou documentos técnicos;
- IV. indicação de endereço da central, contatos operacionais e descrição dos procedimentos de funcionamento;
- V. outros documentos idôneos que comprovem a operação contínua e a capacidade de atendimento.

6.8. Preposto

6.8.1. Indicar preposto formalmente designado para representar a contratada perante o SENAC Alagoas, informando os canais oficiais de comunicação para tratativas técnicas, operacionais e administrativas.

6.9. Relação de Itens em Comodato

6.9.1. Para fins de formalização contratual, a CONTRATADA deverá apresentar, como parte integrante da documentação do contrato, a relação detalhada de custos dos equipamentos e

demais itens disponibilizados em regime de comodato, contendo, no mínimo, a descrição individual de cada item, respectivo quantitativo, valor unitário e valor total estimado.

6.9.2. Tal relação terá como finalidade subsidiar o controle patrimonial, a rastreabilidade dos bens e servir como referência em casos de avarias, extravios, substituições ou eventual responsabilização, devendo ser obrigatoriamente preenchida conforme modelo constante no Anexo III.

6.9.3. Na hipótese de a documentação enviada pela licitante vencedora atender aos critérios e exigências previstos no Edital, será providenciada a homologação do processo e a licitante vencedora receberá um link para assinatura e/ou um e-mail informando sobre a assinatura do Contrato, devendo providenciar assinatura no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento do link ou a partir da convocação por e-mail, sob pena de perder o direito à contratação.

6.9.4. A recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida por conta deste procedimento licitatório, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste Edital e em disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

6.9.5. O prazo da convocação para assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, quando eventualmente solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justo para tal, aceito pelo SENAC/AL.

6.9.6. É facultado ao SENAC/AL, quando a licitante convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas para tal, convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, limitado, ao valor estimado, ou revogar a licitação, independentemente das possíveis cominações a que ficará sujeita a licitante inicialmente declarada vencedora do certame.

6.9.7. Decorrido o prazo de validade da Proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos, caso ocorra a manifestação formal nos termos do subitem 3.1.2.8 deste Edital.

6.9.8. A licitante eventualmente contratada assume integral responsabilidade pelos danos que, eventualmente, vier a causar ao SENAC/AL e, salvo disposições em contrário, não poderá ceder, transferir, ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, a quem quer que seja, sem a prévia e expressa concordância de parte da Entidade Licitadora.

6.9.9. A licitante eventualmente contratada será a única responsável pela contratação de empregados e/ou prestadores de serviço terceirizados em razão do objeto deste, e, conseqüentemente, dos eventuais ônus daí decorrentes, seja a que título for (salários e/ou remunerações, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais), eximindo totalmente o SENAC/AL de qualquer atribuição de responsabilidade (seja de cunho solidário e/ou subsidiário) nesse particular.

6.9.10. Por ocasião da contratação, se vencidos quaisquer documentos/certidões/licenças exigidos neste Edital, deverá a licitante reapresentá-los.

6.9.11. Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo, conforme estipulado no artigo 38 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

6.9.12. As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no Anexo IX – Minuta do Contrato deste Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026.

7. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, no prazo estipulado no subitem 6.5.2 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

7.2. As hipóteses previstas nos subitens abaixo ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024:

7.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

7.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

7.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

7.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**.

7.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no **Anexo IX – Minuta do Contrato**, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de Órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes no Contrato.

8.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

8.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

8.5. A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

8.6. A licitante vencedora, neste ato, garante ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

8.7. A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**.

8.8. A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

8.9. A licitante vencedora deverá notificar ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, imediatamente, por *e-mail*, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

8.10. A licitante vencedora deverá notificar ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

8.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

8.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

8.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

8.11. As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

8.12. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

8.13. O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

8.14. A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

8.15. A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

8.16. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As decisões relativas a esta licitação, assim como eventuais alterações no Edital e seus Anexos, serão comunicadas pelo site www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções > listar documentos”.

9.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**.

9.4. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.5. A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

9.6. A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

9.7. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

9.8. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

9.9. Admitir-se-á a continuidade do Contrato celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução Senac nº 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

9.10. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou

em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

9.11. A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, a anulação do Contrato resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

9.12. Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**.

9.13. A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do **SENAC – Administração Nacional** e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

9.14. A licitante declara estar ciente e compromete-se a cumprir os princípios e as regras contidos no Código de Conduta Ética para Fornecedores do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, disponível no site: Código de Conduta Ética para Fornecedores-SENAC/AL.

9.15. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico cpl@al.senac.br. O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas** não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

9.16. Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

9.17. Faz parte integrante deste Edital, os seguintes **Anexos**:

9.17.1. Anexo I – Termo de referência;

9.17.2. Anexo II – Relação das unidades contempladas;

9.17.3. Anexo III – Equipamentos em comodato;

9.17.4. Anexo IV – Termo de vistoria técnica;

9.17.5. Anexo V – Termo de não realização de vistoria técnica;

9.17.6. Anexo VI - Modelo de proposta comercial;

9.17.7. Anexo VII – Aceitação das condições do edital;

9.17.8. Anexo VIII – Declaração de optante pelo simples nacional;

9.17.9. Anexo IX– Minuta de contrato;



(Assinado eletronicamente)
ADEILDO SOTERO DA SILVA
Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Regional Alagoas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Alagoas

Rua Dr. Antônio Cansanção, 465 — Ponta Verde — CEP 57035-190
Maceió / AL *Tel.:* 82 2122 7808 *CNPJ:* 03 692 424 0001-52 www.al.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades do Senac Alagoas, abrangendo a instalação e o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a execução das atividades de operação, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, conforme especificações e quantidades de equipamentos constantes do Anexo I.

2. DETALHAMENTO DO LOTE ÚNICO:

LOTE ÚNICO																																																																							
PS104 – ALARME E MONITORAMENTO																																																																							
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL																																																																	
1	PS1040000000005	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CEP CARLOS MILITO)	Serviço	12	R\$ 9.696,31	R\$ 116.355,72																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th colspan="2">EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS</th> <th>UND.</th> <th>QTD.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td colspan="2">SENSOR SEMI EXTERNO</td> <td>UND</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td colspan="2">EXPANSOR DE ZONA</td> <td>UND</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td colspan="2">SENSORES DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO</td> <td>UND</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td colspan="2">CÂMERAS IP 30 METROS</td> <td>UND</td> <td>68</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td colspan="2">CENTRAL DE ALARME</td> <td>UND</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td colspan="2">VBOX</td> <td>UND</td> <td>68</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td colspan="2">CAMERA DE IA</td> <td>UND</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td colspan="2">REGUA DE TOMADA</td> <td>UND</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td colspan="2">RACK 03 U</td> <td>UND</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td colspan="2">GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS</td> <td>UND</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td colspan="2">INFRAESTRUTURA</td> <td>UND</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td colspan="2">SWITCH 08 PORTAS</td> <td>UND</td> <td>9</td> </tr> </tbody> </table>							ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		UND.	QTD.	1	SENSOR SEMI EXTERNO		UND	32	2	EXPANSOR DE ZONA		UND	5	3	SENSORES DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO		UND	7	4	CÂMERAS IP 30 METROS		UND	68	5	CENTRAL DE ALARME		UND	1	6	VBOX		UND	68	7	CAMERA DE IA		UND	10	8	REGUA DE TOMADA		UND	1	9	RACK 03 U		UND	4	10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS		UND	5	11	INFRAESTRUTURA		UND	1	12	SWITCH 08 PORTAS		UND	9
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		UND.	QTD.																																																																			
1	SENSOR SEMI EXTERNO		UND	32																																																																			
2	EXPANSOR DE ZONA		UND	5																																																																			
3	SENSORES DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO		UND	7																																																																			
4	CÂMERAS IP 30 METROS		UND	68																																																																			
5	CENTRAL DE ALARME		UND	1																																																																			
6	VBOX		UND	68																																																																			
7	CAMERA DE IA		UND	10																																																																			
8	REGUA DE TOMADA		UND	1																																																																			
9	RACK 03 U		UND	4																																																																			
10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS		UND	5																																																																			
11	INFRAESTRUTURA		UND	1																																																																			
12	SWITCH 08 PORTAS		UND	9																																																																			
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL																																																																	

2	PS1040000000007	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (SEDE ADMINISTRATIVA)	Serviço	12	R\$ 2.580,57	R\$ 30.966,84
---	-----------------	--	---------	----	--------------	---------------

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UND.	QTD.
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	28
2	EXPANSOR DE ZONA	UND	3
3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	3
4	CENTRAL DE ALARME	UND	1
5	SWITCH 04 PORTAS	UND	4
6	VBOX	UND	16
7	REGUA DE TOMADA	UND	1
8	RACK 03 U	UND	1
9	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	1
10	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	16
11	INFRAESTRUTURA	UND	1

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	PS1040000000002	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CENTRO DE GASTRONOMIA)	Serviço	12	R\$ 2.587,64	R\$ 31.051,68

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UND.	QTD.
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	18
2	EXPANSOR DE ZONA	UND	2
3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	2
4	CENTRAL DE ALARME	UND	1
5	SWITCH 08 PORTAS	UND	3
6	VBOX	UND	17
7	REGUA DE TOMADA	UND	1
8	RACK 03 U	UND	1
9	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	2
10	INFRAESTRUTURA	UND	1
11	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	17

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	PS1040000000008	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (JARAGUÁ)	Serviço	12	R\$ 15.650,50	R\$ 187.806,00
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO 110 METROS		UND	3	R\$ 6.580,68	R\$ 78.968,16
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO 4 FEIXES		UND	1		
3	SENSOR SEMI EXTERNO		UND	1		
4	CENTRAL DE ALARME		UND	1		
5	SUPORTE 50CM		UND	4		
6	SIRENE		UND	1		
7	FONTE ININTERRUPTA		UND	1		
8	EXPANSOR DE ZONA		UND	2		
9	CÂMERAS IP 30 METROS		UND	60		
10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS		UND	4		
11	SWITCH 08 PORTAS/POE		UND	5		
12	SWITCH 04 PORTAS/POE		UND	3		
13	REGUA DE TOMADA		UND	2		
14	VBOX		UND	60		
15	INFRAESTRUTURA		UND	1		
16	RACK 3U		UND	4		
SALA DE MONITORAMENTO						
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	VIDEOWALL		UND	4	R\$ 9.069,82	R\$ 108.837,84
2	DECODER		UND	1		
3	LICENÇAS		UND	1		
4	NOBREAK		UND	1		
5	BANCO DE BATERIAS		UND	1		
6	SERVIDOR		UND	1		
7	SWITCH S 1116 G		UND	1		
8	RACK 20U		UND	1		
9	INFRAESTRUTURA		UND	1		
10	REGUA DE TOMADA		UND	1		
11	DESKTOP		UND	1		

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	PS1040000000003	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	Serviço	12	R\$ 2.314,55	R\$ 27.774,60
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		UND.	QTD.		
1	SENSOR SEMI EXTERNO		UND	6		
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO		UND	2		
3	CENTRAL DE ALARME		UND	1		
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS		UND	1		
5	SWITCH 04 PORTAS/POE		UND	2		
6	CAMERA DE IA		UND	10		
7	REGUA DE TOMADA		UND	1		
8	VBOX		UND	6		
9	RACK 03 U		UND	1		
10	CÂMERAS IP 30 METROS		UND	6		
11	INFRAESTRUTURA		UND	1		
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	PS1040000000004	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (UNIÃO DOS PALMARES)	Serviço	12	R\$ 1.252,10	R\$ 15.025,20
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		UND.	QTD.		
1	SENSOR SEMI EXTERNO		UND	6		
2	CENTRAL DE ALARME		UND	1		
3	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS		UND	1		
4	VBOX		UND	6		
5	REGUA DE TOMADA		UND	1		
6	SWITCH 04 PORTAS/POE		UND	2		
7	RACK 03 U		UND	1		
8	CÂMERAS IP 30 METROS		UND	6		
9	INFRAESTRUTURA		UND	1		
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

7	PS1040000000006	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CEP ARAPIRACA)	Serviço	12	R\$ 4.917,81	R\$ 59.013,72
---	-----------------	--	---------	----	--------------	---------------

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UND.	QTD.
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	40
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	5
3	CENTRAL DE ALARME	UND	1
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	3
5	SWITCH 08 PORTAS/POE	UND	6
6	VBOX	UND	44
7	SENSOR EXTERNO	UND	1
8	REGUA DE TOMADA	UND	1
9	RACK 03 U	UND	2
10	CAMERA DE IA	UND	5
11	INFRAESTRUTURA	UND	1
12	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	44

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	PS1040000000009	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (MARAGOGI)	Serviço	12	R\$ 2.306,52	R\$ 27.678,24

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UND.	QTD.
1	SENSOR DE BARREIRA 80M	UND	7
2	SENSOR PET	UND	8
3	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	16
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	1
5	SUORTE DE 50CM	UND	8
6	FONTE CONTÍNUA	UND	2
7	SWITCH 08 PORTAS/POE	UND	2
8	VBOX	UND	16
9	CENTRAL DE ALARME	UND	1
10	REGUA DE TOMADA	UND	1
11	RACK 03 U	UND	1
12	SIRENE	UND	2
13	INFRAESTRUTURA	UND	1

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	PS1040000000010	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (DELMIRO GOUVEIA)	Serviço	12	R\$ 1.321,82	R\$ 15.861,84
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS						
ITEM				UND.	QTD.	
1	SENSOR PET			UND	5	
2	CENTRAL DE ALARME			UND	1	
3	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS			UND	1	
4	SWITCH 08 PORTAS/POE			UND	1	
5	REGUA DE TOMADA			UND	1	
6	RACK 03 U			UND	1	
7	VBOX			UND	8	
8	CÂMERAS IP 30 METROS			UND	8	
9	INFRAESTRUTURA			UND	1	
TOTAL						R\$ 511.533,84
PS204 – PROJETO SEGURANÇA (INSTALAÇÃO DO SISTEMA)						
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PS2040000000007	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CEP CARLOS MILITO)	Serviço	1	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00
2	PS2040000000008	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (SEDE ADMINISTRATIVA)	Serviço	1	R\$ 14.726,67	R\$ 14.726,67
3	PS2040000000009	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CENTRO DE GASTRONOMIA)	Serviço	1	R\$ 11.013,33	R\$ 11.013,33

4	PS2040000000010	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (JARAGUÁ)	Serviço	1	R\$ 20.366,67	R\$ 20.366,67
5	PS2040000000011	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	Serviço	1	R\$ 4.386,67	R\$ 4.386,67
6	PS2040000000012	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (UNIÃO DOS PALMARES)	Serviço	1	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
7	PS2040000000013	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CEP ARAPIRACA)	Serviço	1	R\$ 24.126,67	R\$ 24.126,67
8	PS2040000000014	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (MARAGOGI)	Serviço	1	R\$ 9.713,33	R\$ 9.713,33
9	PS2040000000015	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (DELMIRO GOUVEIA)	Serviço	1	R\$ 4.073,33	R\$ 4.073,33
10	PS2040000000010	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (JARAGUÁ) – CENTRAL DE MONITORAMENTO	Serviço	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
TOTAL						R\$ 131.266,67

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
GRUPO DE COTAÇÃO	VALOR
PS104 – ALARME E MONITORAMENTO	R\$ 511.533,84
PS204 – PROJETO SEGURANÇA (INSTALAÇÃO DO SISTEMA)	R\$ 131.266,67
VALOR TOTAL	R\$ 642.800,51

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
ID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	BANCO DE BATERIAS	Modulo de baterias com as seguintes especificações técnicas Barramento 24 V--- Baterias internas 2 × 12 V 45 Ah Tipo de baterias Estacionária Conexão de saída 1 conector de engate rápido SB 50 para conectar o módulo ao nobreak Fusível interno Sim: automotivo Midi 80 A Gabinete Metálico com pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado Rodízios 4 deslizantes Capacidade do módulo 45 Ah Dimensões (L × A × P) 210 × 261 × 472 mm Peso líquido 28,8 kg, Compatibilidade Nobreaks Intelbras XNB 1800 VA BI+, GNB 1500 VA, GNB 1500 VA PRO e SNB 1500 VA BI
2	CÂMERA DE IA	Câmera IP de 2 MP com as seguintes especificações mínimas: Câmera Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels Progressive CMOS (Starlight) Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade 0.002 lux@F1.4 (Colorido, 30 IRE) 0.0002 lux@F1.4 (P&B, 30 IRE) 0 lux (P&B IR Ligado) Relação sinal-ruído > 56 dB Infravermelho Filtro de infravermelho com atuador eletromecânico (Filtro ICR) Distância máxima do infravermelho 40 metros Lente intelbras.com.br Tipo de lente Fixa Distância focal 3,6 mm 2,8 mm Abertura máxima F1.4 Ângulo de visão H: 88°; V: 44°; D:105° H: 107°; V: 56°; D:127° Controle de íris Fixa Fixa Controle de foco Fixo Fixo DORI 1 Lente Detectar Observar Reconhecer Identificar 2,8 mm 43.9 m 17.5 m 8.8 m 4.4 m 3,6 mm 58.9 m 23.6 m 11.8 m 5.9 m Zoom digital 16x Inteligência Artificial embarcada Inteligência perimetral Linha virtual e cerca virtual (classificação de humanos e veículos) Detecção de movimento inteligente Suporta detecção de movimento inteligente, diferenciando corpo humano ou veículo motorizado. IR inteligente Sim Análise de vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas ² Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo Até 4 áreas Mudança de cena Sim Vídeo Quantidade de Streams 3 Streams Compressão de vídeo H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG ³ Compressão de vídeo inteligente Sim (H.264+, H.265+) Compressão de vídeo com IA Sim Resolução 2MP (1920 × 1080); 1,3 M (1280 × 960); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240); VGA (640 × 480) Formato do vídeo NTSC / PAL Taxa de frames 1 a 30 FPS intelbras.com.br Controle de taxa de bits CBR / VBR Taxa de bits H.264: 3 kbps–8192 kbps H.265: 3 kbps–8192 kbps Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco Automático / Natural / Iluminação Externa / Manual / Personalizado Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Redução de Ruído 2D / 3D Áudio Interface de áudio Microfone interno Compressão G.711a; G.711Mu; G.726; G.723;

		<p>PCM Rede Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T) Protocolos IPv4, IPv6; HTTP; HTTPS; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP4 ; SMTP; SSL; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; 802.1x; QoS; UPnP; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; NFS; SAMBA; PPPoE; SNMP, Intelbras-1⁵ Onvif Perfil S, G e T Serviço DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® Máximo acesso de usuários 20 usuários⁶ Throughput Máx 64Mbps Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, SFTP e NAS Navegadores IE: IE11®, Chrome®, Firefox®⁷ Aplicações e monitoramento Interface Web, Intelbras SIM NEXT, Intelbras IP Utility, Defense IA e ISIC LITE Características gerais Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea) ou PoE (802.3af) Proteção contra surto elétrico 15 kV Consumo Min.: 3.8W / Max.: 5.9W Min.: 2.3W / Max.: 6.6W intelbras.com.br Temperatura de operação -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95% Nível de proteção IP67 e IK10 Material do case Metal Dimensões (L x A x P) 192,7 mm x 70,5 mm x 66,4 mm 89.1 mm x Ø111.7 mm Peso líquido 590g 516g Certificados: CE-LVD:EN62368-1; CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU.</p>
--	--	--

3	CÂMERAS IP 30 METROS	<p>Câmera IP 2 MP com a seguintes Especificações técnicas: Câmera Sensor de imagem 1/2.8" 2 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Relação sinal-ruído >56 dB Sensibilidade 0.005Lux @F1.6 - Colorido 0Lux @F1.6 - Preto e branco Tipo de lente Fixa Distância focal 2.8 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão Horizontal: 107° 7 Vertical: 56° 7 Comprimento de onda LED IR 850 nm Distância máxima do infravermelho 30 metros Detectar Observar Reconhecer Identificar DORI 43,9 m 17,5 m 8,8 m 4,4 m Análise de vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas¹ Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo Até 4 áreas Análise de vídeo Linha e cerca virtual Vídeo Formato de vídeo NTSC Compressão de vídeo H.265/ H.264/H.264B/MJPEG² Compressão de vídeo inteligente Sim (H.264+, H.265+) Quantidade de streams 2 streams Resoluções 2MP 1080p (1920×1080)/ 1.3M(1280×960)/ 1MP (1280×720) /D1(704×480)/ VGA(640×480)/ CIF(352×240) Taxa de frames 1 a 30 FPS Controle de taxa de bits CBR / VBR Taxa de bits H.264: 3 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps Modos de vídeo Automático/ Colorido/ Preto e Branco Perfil - Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite Controle de ganho Automático/ Manual Compensação de luz de fundo BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC Balanço do branco Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado Função espelho Sim Rotação de imagem 0°/ 90°/ 180°/ 270° Áudio Microfone embutido Não Sim Sensibilidade do microfone -24±3dB Compressão - G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726 Detecção de áudio Não Sim Rede Interface 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T) Protocolos 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S, T e G)/ PPPoE/ SSH/ QoS/ RTCP/ RTMP⁴/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP/ SIP Cloud/ Serviço DDNS / DDNS No-IP®/ DynDNS® Máximo acesso de usuários 20 usuários⁵ Throughput Máx 62Mbps Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) e FTP Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®⁶ Aplicações e monitoramento Interface Web/ SIM NEXT/ IP Utility/ Defense IA/ ISIC LITE Características Gerais Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af Proteção contra surto elétrico 15 kV Consumo < 95% Nível de proteção IP67 Material do case Metal Metal + Plástico Dimensões (A × Ø) 166,2 × 70,0 mm 100,9 × 109,9 mm Peso líquido 480 g 390 g Certificados UL/ FCC/ CE CE-LVD: EN 62368-1 CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07</p>
---	-----------------------------	---

4	CENTRAL DE ALARME	<p>Central de alarme monitorada, 1 Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular, Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK). Gerais Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Consumo em standby (127 V) 2 Wh Consumo em standby (220 V) 2 Wh Consumo em operação (127 / 220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Temperatura de operação -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene Sim, necessário resistor de 2K2 Ω Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Carregador de bateria Carregador inteligente Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC Buffer de eventos 256 eventos com data e hora Memória para dispositivo sem fio 128 dispositivos, necessário XAR 4000 SMART Número de dispositivos no barramento BUS 4 teclados e 4 receptores XAR 4000 SMART Supervisão e proteção do barramento BUS Sim Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG Peso 1068g Dimensão (L x A x P) 95 x 209 x 275 mm Zonas Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 4 teclados) Número de zonas na placa 16 no modo duplicado Número de zonas por teclado 2 Resistor instalação de zonas Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso) Resistência máxima de cabeamento de zona 100 Ω por zona Número de zonas sem fio 24, Necessário XAR 4000 SMART Especificações técnicas intelbras.com.br Especificações técnicas Comunicação Linha telefônica Número memória para discagem 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais) Modo de discagem DTMF Homologado Anatel Detecção de corte de linha telefônica Sim, necessária programação Protocolo de comunicação Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC Teste periódico Programável em horas ou agendada por horário Software para download e upload plataforma Windows Sim, gratuito (www.intelbras.com.br). Necessário modem padrão V.21 compatível: US Robotcs, Motorola, Lucent e Age-re Comunicação Ethernet Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos Base de velocidade 0/10Mbps Base do protocolo TCP/IP Consumo de banda < 1 KB por evento Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 1 minuto Software para download e upload plataforma Windows Sim, gratuito (www.intelbras.com.br). Necessário conexão com internet banda larga e porta 9010 liberada Comunicação GSM (GPRS e GSM) Frequência de operação do módulo Modulação quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G Número de SIM cards 2, módulo desbloqueado Ganho da Antena 0 dBi Número de destinos via GSM 2 IPs e 5 números para SMS Teste periódico programado em minutos. Mínimo de 1 minuto</p>
---	--------------------------	---

5	DECODER	<p>Decodificador para Video Wall : Especificações técnicas Processador Intel TGL (2 núcleos e 2 threads) Capacidade de processamento 1 processador 2x 4GB de DDR RAM por processador 1,8 GHz de frequência de processamento Sistema operacional LINUX Formato de vídeo H.265+, H.265, H.264, MPEG4, MJPEG Formato de áudio PCM, G711 Capacidade de decodificação (total) 2 canais em 8K (32MP), 8 canais em 4K, 36 canais em 1080p, 80 canais em 720P, 144 canais em D1 Resoluções de decodificação 32MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF, QCIF Taxa de frames PAL 1-25 fps e NTSC 1-30 fps Entradas de vídeo 2 portas HDMI Saídas de vídeo 4 portas HDMI (2 portas HDMI 1.4 e 2 portas HDMI 2.0) e 2 portas BNC Número máximo de canais visualizados simultaneamente 144 canais (em resolução D1) Número máximo de dispositivos de rede adicionados 1024 dispositivos Protocolo de câmera suportados Privado (Intelbras) e ONVIF Interface de comunicação 1 porta RJ45 (10/100/1000 Mbps) 2 portas RS232 1 porta RS485 Áudio Entrada: Somente via cabo HDMI Saída: Somente via porta P2 (1 par 3.5 mm, Microfone: entrada 50mV / 10KΩ; saída 2.0V / 16Ω) Alarmes Entrada: 8 canais Saída: 8 relés (30 V DC, 1 A / 125 V AC, 0.5 A) Características Elétricas Consumo (padrão) ≤40W Fonte de alimentação 12V DC, 5A Características Mecânicas Peso bruto 5,00 kg Peso líquido 3,23 kg Dimensões (produto) 440,0 × 322,25 × 44,0 mm Dimensões (embalagem) 540,50 x 400,50 x 140,00 mm Características Ambientais Temperatura de operação -10°C a 55°C Umidade relativa de operação 10% a 95% Acessórios Cabo de alimentação 1x Cabo de alimentação padrão brasileiro de 3 pinos Conector para alarme 2x Conector para alarme de 19 pinos Adaptador de DVI para VGA 2x Adaptador de DVI macho para VGA fêmea Guia do usuário 1x Guia do usuário ou QR Code</p>
6	DESKTOP	<p>Deverá ser fornecida estação de trabalho (computador cliente) nova, de primeiro uso, destinada à operação dos sistemas de segurança eletrônica, incluindo software de videomonitoramento (VMS), controle de acesso, monitoramento de alarmes e demais aplicações correlatas. O equipamento deverá possuir processador com, no mínimo, 6 (seis) núcleos físicos e desempenho equivalente ou superior às famílias Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior. A memória RAM deverá ser de, no mínimo, 16 GB padrão DDR4 ou DDR5, com possibilidade de expansão para pelo menos 32 GB. O armazenamento deverá ser realizado por meio de unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 512 GB, destinada ao sistema operacional e às aplicações. O equipamento deverá possuir placa de vídeo integrada ou dedicada compatível com aceleração gráfica para múltiplos fluxos de vídeo em resolução Full HD, com no mínimo duas saídas de vídeo digitais (HDMI e/ou DisplayPort), permitindo operação com múltiplos monitores, quando aplicável. Deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) interface de rede Ethernet 1 GbE RJ-45, além de no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo ao menos 2 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior, bem como 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) entrada para microfone. O gabinete deverá ser padrão corporativo (Small Form Factor, Mini Tower ou similar), com fonte de alimentação bivolt automática compatível com o equipamento. O sistema</p>

		operacional deverá ser devidamente licenciado e compatível com o software de monitoramento adotado, podendo ser Microsoft Windows 11 Pro ou Microsoft Windows 10 Pro, conforme exigência de compatibilidade do fabricante do VMS. Deverá acompanhar monitor LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080), entradas compatíveis com a interface de vídeo fornecida, bem como teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB
7	EXPANSOR DE ZONA	Módulo de expansão de Zonas 8 zonas simples com detecção de tamper e curto-circuito Comunicação via barramento RS485 Distância máxima de 1km, Tensão de alimentação 12V até 16V Quantidade de Zonas 8 Detecção de tamper Sim Detecção de curto-circuito Sim Barramento AB (RS485) Saída auxiliar Sim Distância máxima com a central 1km
8	FONTE CONTÍNUA	Fonte Contínua com as seguintes especificações técnicas mínimas: Entrada Tensão nominal 100 ~ 240 Vac Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac Corrente máxima 1,5 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vdc Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vdc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 64 W intelbras.com.br Fotos do produto Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 110 ~ 180% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação; Sinalização LED aceso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 50 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vac / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) Informações técnicas Dimensões (L x A x P) 78 x 36 x 110 mm Peso 280 g Garantia 2 anos

9	FONTE ININTERRUPTA	<p>Fonte de alimentação ininterrupta com as seguintes características: Saída com temporização ajustável entre 1, 5, 15, 30 e 60 segundo, Sistema inteligente para utilização da bateria em modo de segurança ou modo econômico, Corrente de 2 A e tensão de 14,4 V¹, Compatível com bateria de 7 Ah até 9Ah, LEDs de sinalização de carregamento, baixa tensão, ausência de bateria ou bateria danificada, status de alimentação de saída e indicação de rede elétrica » Design adaptável a qualquer ambiente » Garantia de 2 anos ¹Compatível com produtos que operam com 12 V</p> <p>Especificações técnicas Tensão de entrada 90 a 240 Vac (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥ 1 mm) Tensão de saída 14,4 Vdc Corrente máxima de saída 2 A Potência/Carga nominal 28,8 W Saída NA para fechadura eletromagnética Sim Saída temporizada 1, 5, 15, 30 e 60 segundos Saída auxiliar para equipamento de controle de acesso Sim Carregador chaveado Sim Consumo 10 W Proteção Contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria Acionamento do relé Por contato NA, pulso negativo (Config contato seco). intelbras.com.br Fotos Utilize com Baterias XB 12AL, XB 1270 ou XB 1290 Fechadura-eletrôímã Controladores de acesso Porteiros eletrônicos Botoeiras Fechaduras elétricas Leitores de proximidade por comando de 12 a 24 V em corrente contínua ou alternada, pulso positivo (Config Interfone) LEDs de sinalização Indicação de carregamento da bateria; indicação de tensão baixa da bateria, ausência ou bateria danificada; status da alimentação de saída; indicação de rede elétrica. Cor Branco Dimensão do gabinete (L x A x P) 210 x 270 x 95 mm</p>
10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	<p>Gravador Digital de Vídeo em Rede com as seguintes características mínimas: IA pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos. IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Suporta 2 HDs SATA » Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG , Throughput de 165 Mbps » Resolução até 16MP, Compatibilidade com protocolo Onvif, 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas. Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Entradas de vídeo Quantidade de canais 16 canais IPs Protocolos suportados e Onvif Perfil S, T e G Resolução 16 MP Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG Áudio Suporte a câmeras com áudio Todos os canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio 1 entrada com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 saída com conector do tipo RCA (15K Ω) Compressão de áudio suportado G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723 Saída de vídeo Saída de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções de saída HDMI 3840x2160, 1920x1080 e 1280x1024 Resolução de saída VGA 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 Mosaico da tela Principal – 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36 Tela Secundária – 1, 4, 8, 9 e 16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação</p>

	<p>Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF Suporte à Planificação (câmera Fisheye) A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 133 Mbps para o stream principal e até 32 Mbps para o stream extra). Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e Inteligência Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~60min (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~30seg, Pós-alarque: 1~300seg. Resoluções suportadas na gravação 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF, todos em até 30 FPS Inteligências Artificiais2 Reconhecimento Facial Capacidade Realizado pelo gravador: 1 canal Realizado pela câmera: 8 canais Detecção por câmera + Reconhecimento pelo gravador: 4 canais Processamento 12 faces/segundo Banco de dados 10 bancos com até 20 mil faces no total Linha e cerca virtual Capacidade do gravador 4 canais Capacidade recebida pela câmera 16 canais Classificação de objeto Detecção de pessoas/veículos nas linhas e cercas virtuais Busca Inteligente Busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo Detecção de Face Capacidade Realizado pelo gravador: 1 canal Realizado pela câmera: 8 canais Processamento 12 faces/segundo Detecção Inteligente de pessoas e Veículos Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x18), Perda de vídeo, Mascaramento e Mudança de Cena, Capacidade Realizado pelo gravador: 4 canais Recebido da câmera: 16 canais Busca inteligente Busca por tipo de classificação, humano ou veículo Outras inteligências3 Análise Comportamental Realizado pelo gravador: Nenhum canal Recebido da câmera: 10 canais Aglomeração Realizado pelo gravador: Nenhum canal Recebido da câmera: 10 canais Contagem de Pessoas Realizado pelo gravador: Nenhum canal Recebido da câmera: 10 canais Mapa de calor Realizado pelo gravador: Nenhum canal Recebido da câmera: 10 canais LPR Realizado pelo gravador: Nenhum canal Recebido da câmera: 10 canais Reprodução e backup Reprodução simultânea Até 16 canais Resoluções suportadas na reprodução 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF Modo de busca Data e hora com precisão de segundos e detecções de eventos (eventos e IAs) Busca Inteligente Detecção de Pessoas e Veículos. Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão Não possui Tecnologia Resolução/ Taxa de frames Stream principal com IA Desabilitada* 16MP 12MP 8MP (4K) 5MP 4MP 1080p 720p 960H D1 CIF QCIF IP 2 canais em 15 FPS 2 canais em 15 FPS 4 canais em 15 FPS 6 canais em 30 FPS 8 canais em 30 FPS 16 canais em 30 FPS 16 canais em 30 FPS 16 canais em 30 FPS Stream principal</p>
--	--

		<p>com 1A Habilitada* 16MP 12MP 8MP (4K) 5MP 4MP 1080p 720p 960H D1 CIF QCIF IP 1 canais em 15 FPS 2 canais em 15 FPS 3 canais em 15 FPS 4 canais em 30 FPS 6 canais em 30 FPS 12 canais em 30 FPS 12 canais em 30 FPS 12 canais em 30 FPS *Os valores acima representam o limite total de decodificação durante a reprodução, se um destes limites for atingido o sistema automaticamente informará através de um pop-up e interromperá a reprodução dos canais adicionais Stream Extra 2MP (1080P) 1080P lite 720P 960H D1 CIF QCIF IP - - - - 16 canais em 30 FPS 16 canais em 30 FPS 16 canais em 30 FPS Rede Porta Ethernet 1 conexão RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Protocolos de rede HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, RTMP, SMTP, SNMP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, SFTP, 802.1x, Filtro IP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast Throughput de rede (sem as funções de Inteligência Artificial habilitadas) Entrada: 165 Mbps e Saída: 165Mbps Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas) Entrada: 165 Mbps e Saída: 165Mbps Conexões simultâneas 4 128 conexões Cliente DDNS Intelbras DDNS, NO-IP, Dyndns Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC, Guardian) 5 iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android® POS (Point of Sales) Quantidade Não possui Armazenamento Disco rígido interno (HD) 2 portas padrão SATA Consulte o documento Lista de Capacidade e Compatibilidade de HDs eSATA Não possui Opções de armazenamento Gravações por eventos, regular e IAs Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Conexões auxiliares Porta USB 2 portas USB 2.0 RS485 Não Possui RS232 Não Possui Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Entradas de alarme 4 Saída de alarme 2 Suporte ao Multibox Não Possui Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000) Sim (via rede) Proteção contra surtos de tensão Entradas de vídeo BNC Não possui Saída de vídeo VGA Até 15kV injetado Saída de vídeo HDMI Até 20kV injetado Interface de rede Ethernet Até 30kV injetado Fonte de alimentação Até 30kV injetado Geral Dimensões (L x P x A) 375 x 277.9 x 53 mm Alimentação do dispositivo Fonte externa - 12 VDC / 4A Adaptador USB Wireless (Wi-Fi) N/A Consumo < 10 W (sem disco rígido) Condições de ambiente 0°C~+55 °C / 10%~93%RH Acondicionamento Instalação em mesa ou rack Peso 1,51 Kg (Sem HD) Peso bruto 2,76 Kg Ventilação interna Ativa iN. Cada gravador deverá obrigatoriamente contar com 1 HD Wd purple de 4 tb.</p>
11	INFRAESTRUTURA	<p>Fornecer, instalar, organizar e certificar toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento dos ativos de rede que compõem o sistema de segurança eletrônica, incluindo, câmeras IP, switches, gravadores, controladores de acesso, rádios, racks e demais dispositivos interligados.</p>

12	LICENÇAS	<p>Para fins de habilitação técnica, a solução de Segurança Eletrônica ofertada deverá contemplar, como requisito mínimo, plataforma unificada de gerenciamento capaz de operar em arquitetura centralizada e/ou distribuída, com suporte a gerenciamento de organizações em múltiplos níveis hierárquicos, grupos de dispositivos e usuários, permitindo cascadeamento entre sites e balanceamento de carga entre servidores. A solução deverá possibilitar a inicialização, cadastro e gerenciamento de dispositivos por auto registro, endereço IP, domínio ou segmento de rede, bem como suportar equipamentos de vídeo e controle de acesso, tais como câmeras IP, câmeras speed dome, gravadores NVR, DVR e SVR, decodificadores, controladores de acesso, dispositivos LPR, entre outros, inclusive de terceiros via protocolo ONVIF (perfis S, G e T). Deverá permitir configuração e alteração remota de parâmetros de vídeo e áudio, incluindo, no mínimo, suporte aos protocolos H.264, H.264H e H.265 para vídeo e AAC, G.711A, G.711Mu e MPEG2-Layer2 para áudio, conforme compatibilidade do dispositivo. A plataforma deverá possibilitar gerenciamento individual ou em lote, atualização de firmware em lote, modificação de endereço IP e credenciais, bem como monitoramento de status operacional dos equipamentos, incluindo CPU, armazenamento, banda, disponibilidade de canais e alarmes. A solução deverá contemplar gerenciamento de usuários por perfis e funções, com definição granular de permissões por dispositivo e interface, suporte a restrição por endereço MAC, data de expiração, bloqueio de usuário, limitação por estação de trabalho e integração com Active Directory, com sincronização automática de usuários e atribuição de perfis. Deverá possuir módulo completo de gerenciamento de eventos e alarmes, contemplando, no mínimo, eventos de dispositivo, vídeo, áudio, IVS, análise térmica, leitura de placas (LPR), detecção e reconhecimento facial, controle de acesso (incluindo eventos de acesso não autorizado, tempo excedido e tentativas múltiplas), estacionamento, lista de bloqueio de veículos e integração via API. Os alarmes deverão permitir configuração de agenda, níveis de prioridade e associação automática a ações como gravação, captura de imagem, visualização ao vivo, acionamento de saídas, comandos PTZ, exibição em video wall, envio de e-mail, acionamento de dispositivos de áudio, abertura ou fechamento de portas e execução de comandos HTTP. Deverá permitir criação de regras para eventos combinados e filtragem de ocorrências repetidas por intervalo de tempo. O sistema deverá suportar armazenamento na borda e armazenamento centralizado, com definição de planos de gravação por agenda, retenção configurável, cotas de disco e alocação por grupos. Deverá permitir backup manual e automático da base de dados e das gravações, bem como restauração a partir de servidor ou mídia local. Deverá suportar download de gravações nos formatos AVI, DAV, MP4 e ASF. Deverá disponibilizar recurso de monitoramento com visualização ao vivo em múltiplos layouts configuráveis, suporte a múltiplos monitores, reprodução sincronizada, reprodução reversa, avanço e retrocesso em velocidades variáveis, zoom digital, planificação de câmeras fisheye, gravação manual, captura de imagens, áudio bidirecional, controle PTZ com atalhos e joystick virtual, além de suporte a video wall com divisão de telas, criação de tarefas,</p>
----	----------	--

tours automáticos e agendamentos. A solução deverá possuir módulo de mapa com suporte a mapas online por URL, múltiplos níveis de submapas, posicionamento de dispositivos, indicação visual de alarmes e possibilidade de visualização ao vivo e reprodução diretamente a partir do mapa, incluindo cálculo de área e distância quando aplicável. Deverá contemplar banco de dados de pessoas e veículos, com cadastro individual e em lote, criação de grupos, associação entre pessoas e veículos, configuração de nível de similaridade para reconhecimento facial, registro rápido de faces e veículos, comparação facial em tempo real e integração com dispositivos de controle de acesso. O módulo de controle de acesso deverá permitir cadastro e gerenciamento de ambientes, criação de regras de acesso, abertura e fechamento remoto de portas, sincronização com controladoras, visualização de eventos em tempo real e histórico, exportação de relatórios em formato .xlsx, agendamento de visitantes com ativação e encerramento automáticos, além de chamadas em tempo real via SIP quando aplicável. A solução deverá contemplar módulo de análise inteligente, incluindo, no mínimo, contagem de pessoas em tempo real e histórica, geração de mapa de calor, análise de tempo de permanência, leitura de placas veiculares, detecção e reconhecimento facial, extração de metadados e geração de relatórios periódicos. Deverá possuir ferramenta de busca forense que permita pesquisa por características humanas e veiculares, filtros por atributos, pesquisa por imagem (quando suportado pelo dispositivo) e consolidação de dados para análise de incidentes, com geração de relatórios. Deverá disponibilizar módulo de gestão de estacionamento com monitoramento em tempo real, controle de entradas e saídas, gerenciamento de vagas e emissão de relatórios. Também deverá contemplar módulo de integração com centrais de alarme e incêndio, permitindo visualização de status, arme e desarme remoto, bypass de zonas e recebimento de eventos na plataforma. A plataforma deverá oferecer criptografia de transmissão de áudio e vídeo com, no mínimo, padrão AES 256 bits, suporte à importação de certificado HTTPS, sincronização de horário automática, configuração de servidor de e-mail, parametrização de retenção de logs, alarmes e dados analíticos, além de disponibilizar registros completos de operação, dispositivos, serviços e erros para fins de auditoria e depuração. Por fim, a solução deverá suportar, no mínimo, arquitetura escalável compatível com ambiente de médio e grande porte, permitindo operação com milhares de dispositivos e canais de vídeo, usuários simultâneos, dispositivos de controle de acesso, LPR, reconhecimento facial, estacionamento e demais integrações, observadas as especificações recomendadas de hardware, devendo ser apresentado memorial descritivo técnico que comprove o atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos.

13	NOBREAK	Nobreak com as seguintes especificações técnicas :Potência nominal de pico 1500 VA / 1000 W 1500 VA / 1000 W Potência de uso contínuo 400 W 400 W Topologia Interativo Entrada Tensão nominal de entrada 120 V~ 220 V~ Variação da tensão 90-141 V~ 176-254 V~ Frequência 50 / 60 Hz 50 / 60 Hz Disjuntor 10 A 10 A Consumo em modo standby 30 W 30 W Saída Fator de potência 0,66 0,66 Tensão nominal de saída ¹ 120 V~ 220 V~ Regulação da tensão - - Tempo de transferência
14	RACK 03U	Rack 3U com as seguintes Especificações técnicas Dimensional Tamanho 3U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 182,5 x 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 4,81 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 Kg Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco intelbras.com.br Dimensional do Produto Gerais Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x 50mm
15	RACK 05U	Rack profundidade total de 570mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos, Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, Estrutura com ponto de aterramento, Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura ,Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3- 105 Mini Rack Desmontável 19" 8U 570mm O MRD 857 é um mini rack desmontável de 8U e 570mm de profundidade para fixação em parede. Com esse rack você consegue armazenar, organizar e proteger os equipamentos eletrônicos com a robustez e segurança necessária para seus projetos. Especificações técnicas Dimensional Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 12,93 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008 intelbras.com.br Dimensional do Produto Espessura Estrutural 0,9 mm – Fechamentos 0,75 mm Parafusos Philips Cabeça Painela M4x8mm Carga Máxima 90Kg Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco Gerais Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Tamanho da abertura para cabos 160 x 50mm
16	RACK 20U	Rack com as seguintes Especificações técnicas mínimas: Dimensional Tamanho 20U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 970 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 238mm - 367mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 36,8 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda intelbras.com.br Material Aço SAE 1008 Espessura Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm Parafusos Philips Cabeça Painela M6x12mm Carga estática suportada 1000 Kg Carga dinâmica suportada Consultar o datasheet do fabricante de rodízios utilizado Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco Gerais Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Nº de abertura para cabos 3 superiores e 5 inferiores

17	REGUA DE TOMADA	Tomada com as seguintes Especificações técnicas mínimas: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac Corrente máxima 10 A* Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída 8 ou 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força 1 m ou 3m Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção IP 20 intelbras.com.br Acondicionamento Embalagem de papelão Proteção Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Informações técnicas Dimensões (L x A x P) 488 x 37 x 44 mm Peso 800g (modelos de 1m de cabo) ou 940g (modelos de 3m de cabo) Material SAE 1006/ 1008
18	SENSOR DE BARREIRA 80M	Sensores de barreira infravermelho ativo, Características: Suporte articulado que se adapta a qualquer ambiente de instalação , 3 canais de empilhamento para maior proteção vertical , Tempo de resposta ajustável , Grau de proteção IP55 Especificações técnicas Ambiente de aplicação Internos, semiabertos e externos Número de feixes 1 2 Alcance de proteção externo 40 metros 80 metros Alcance de proteção interno 60 metros 120 metros Método de detecção Bloquear 1 feixe Bloquear 2 feixes simultaneamente Indicação de alinhamento/disparo LED verde (alinhamento), LED vermelho (disparo) Alinhamento horizontal 360° Alinhamento vertical 180° Saída de alarme NA/NF Chave antivolação (tamper) Não Canais de frequência 3 Empilhamento máximo 3 Tempo de resposta de detecção 50ms a 1s, ajustável por trimpot Tempo de alarme ≥ 2 segundos Características elétricas IVA 5040 AT IVA 5080 AT Alimentação DC 10 ~ 24 Vdc/Vca (sem polaridade) Corrente de consumo (TX + RX) ≤65 mA Corrente máxima saída de alarme 2 A @ 24 Vdc intelbras.com.br Cenário de aplicação Características mecânicas IVA 5040 AT IVA 5080 AT Dimensões do sensor (L x A x P) cm 8 x 24 x 7 cm 8 x 35 x 7 cm Peso Bruto 0,4 kg 0,7 kg Cor case Preto Grau de proteção IP55 Filtro solar para ambientes externos Sim Borracha de vedação contra insetos Sim Características ambientais IVA 5040 AT IVA 5080 AT Temperatura de operação -10 °C a +55 °C
19	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO 110 METROS	Sensores de barreira infravermelho ativo. Características : 2 feixes infravermelhos, Detecção por bloqueio feixes simultaneamente » Longo alcance de proteção, Alinhamento por mira e tensão » Chave tamper antivolação , Grau de proteção IP54, Ambiente de aplicação Internos, semiabertos e externos Número de feixes 2 2 Alcance de proteção externo 70 m 110 m Alcance de proteção interno 190 m 310 m Método de detecção Bloqueio de 2 feixes Indicação de alinhamento/disparo LED Alinhamento horizontal 90° Alinhamento vertical 12° Saída de alarme NA ou NF Chave antivolação (tamper) Sim Canais de frequência 1 Empilhamento máximo 1 par de sensor Tempo de resposta de detecção 50 – 1400 ms Tempo de alarme ≥ 2 segundos intelbras.com.br Cenário de aplicação Características elétricas, Alimentação DC 12 a 24 Vdc / 11 a 18 Vac Corrente de consumo (TX + RX) ≤ 55 mA @ 12 Vdc ≤ 65 mA @ 12 Vdc Corrente máxima saída de alarme 0,5 A @ 30 Vdc

		Características mecânicas IVA 3070 X IVA 3110 X Dimensões do sensor (L x A x P) cm 82 x 175 x 85 mm 82 x 175 x 85 mm Peso Bruto 0,4 kg 0,7 kg Cor case Preto Grau de proteção IP 54 Filtro solar (Proteção anti-UV) Sim Borracha de vedação contra insetos Sim Características ambientais Temperatura de operação -10°C a +55°C
20	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	Sensores de barreira infravermelho ativo multifeixes com longo alcance horizontal e alto desempenho para proteção vertical. Projetada para aplicações a áreas internas, semiabertas e externas, oferece proteção de perímetros extensos e evita disparos indesejados mesmo com a variação climática. Características, Alcance de até 100 metros, Dois canais de frequência para empilhamento, Tempo rápido de resposta para detecções, Nível de alinhamento por LED e sinais sonoro do buzzer ,Articulação em 360° horizontal, Detecção por bloqueio de 2 ou mais feixes simultaneamente » Grau de proteção IP65 Especificações: Ambiente de aplicação Interno, semiaberto e externo Número de feixes 2 4 6 8 Alcance de proteção com cabo SINC 100 metros Alcance de proteção sem cabo SINC 60 metros Método de detecção Bloqueio de 2 feixes vizinhos Indicação de alinhamento/disparo LED alinhamento e buzzer Saída de alarme NA ou NF Chave antiviolação (tamper) Sim Canais de frequência 2 canais Empilhamento máximo 2 pares de sensor Tempo de resposta de detecção 50 - 100 ms intelbras.com.br Tempo de alarme ≥ 2 segundos Filtro solar para ambientes externos Sim Borracha de vedação contra insetos Sim Características elétricas Alimentação DC 12 ~ 18 Vdc A partir da versão 5.3 – 12 ~ 24 Vdc Corrente de consumo (TX + RX) ≤100 mA @ 12 Vdc Corrente máxima saída de alarme 2 A @ 24 Vdc Características Dimensões do sensor (L x A x P) cm 3,8 x 47 x 5 3,8 x 75,5 x 5 3,5 x 107,5 x 5 3,8 x 140 x 5 Peso Bruto 0,73 kg 1,1 kg 1,4 kg 1,6 kg Cor case Cinza Grau de proteção IP65 Características, Temperatura de operação -10°C a +55°C
21	SENSOR EXTERNO	Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia, oferecendo detecção eficiente sem disparos acidentais, sendo ideal para ambientes que exigem alto nível de precisão e robustez. Características, Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY), Potência de micro-ondas ajustável , Imunidade a animais domésticos de até 35 kg » Detecção através de PIR e micro-ondas, Proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de radiofrequência , Proteção IP65 contra água e poeira » Speed-clip para conexão dos cabos sem contato com a placa, Suporte articulável para fixação Especificações técnicas Código do produto 4540022 Ambiente de aplicação Externo Comunicação com central de alarme Com fio Método de detecção PIR e micro-ondas Frequência do micro-ondas 10,525 GHz Alcance de detecção 12 metros ± 20% Ângulo de detecção 110° Cor do LED Amarelo (MW), Verde (PIR), Azul (Alarme) Imunidade PET 35 kg Proteção Shield Sim Níveis de sensibilidade 4 Saída de alarme NA ou NF Chave antiviolação (tamper) Frontal e Traseira Tempo de inicialização 30 segundos intelbras.com.br Características elétricas Tensão operacional 9 ~ 16 Vdc Corrente de consumo ≤30 mA @ 12 Vdc Características mecânicas Dimensões do sensor (L x A x P) 84,5 x 184 x 80,63 mm Cor case Branco Material ABS com Anti UV Grau de proteção IP65 Speed-clip Sim Características ambientais Temperatura de operação -10°C a +50°C

22	SENSOR PET	<p>Sensõr de movimento infravermelho passivo. Características :PET Immunity para animais de até 20 kg , Ajuste de sensibilidade do PIR, Chave tamper antivolação, Speed-clip Especificações técnicas, Ambiente de aplicação Internos Comunicação com central de alarme Com fio Alcance de detecção do PIR 12 m 12 m Ângulo de detecção 90° 90° Método de detecção PIR Modelo do pirosensor Dual Indicação de disparo LED Níveis de sensibilidade 2 2 Saída de alarme NA ou NF Chave antivolação (tamper) Sim Pet Immunity Até 20 kg Proteção eletromagnética (Shield) Não Sim Compensação automática de temperatura Sim Tempo de inicialização Até 2 minutos Características elétricas IVP 5001 PET IVP 5001 PET Shield Tensão operacional 9 a 16 Vdc 9 a 16 Vdc Corrente de consumo 11 mA ≤ 14 mA intelbras.com.br Características mecânicas IVP 5001 PET IVP 5001 PET Shield Dimensões do sensor (L x A x P) cm 55 x 140 x 60 mm 55 x 140 x 60 mm Peso Bruto 0,09 kg 0,09 kg Cor case Branco Intelbras Speed-Clip Sim Proteção anti-UV Sim Altura de instalação recomendada 1,8 a 2,2 metros Características ambientais IVP 5001 PET IVP 5001 PET Shield Temperatura de operação -10°C a +50°C</p>
23	SENSOR SEMI EXTERNO	<p>Sensor de movimento infravermelho passivo com tripla tecnologia com detecção através do deslocamento de massa e variação de calor, torna-se impossível a camuflagem. Características , Tripla tecnologia (pirossensor, micro-ondas e PET IMMUNITY) , Aplicação em ambientes semiabertos » Tecnologia anticamuflagem ,Conector de engate rápido, Ajustes de pulso e sensibilidade de detecção, Alta imunidade RFI/EMI ,Proteção antivolação (tamper) Especificações técnicas Código do Produto 4541019 Ambiente de aplicação Interno e semiaberto Comunicação com a central de alarme Com fio Alcance de detecção 12 metros Ângulo de detecção 90° Método de detecção MW e PIR (AND) Indicação de disparo: Sinalização por LED Amarelo (PIR), Vermelho (MW) e Azul (Alarme) Ajustes de sensibilidade 5 Ajustes de pulso 4 Pet Immunity Até 20 kg Função Anticamuflagem Sim Saída de alarme NA ou NF Chave antivolação (tamper) Sim Tempo de inicialização 80 segundos intelbras.com.br Características elétricas Tensão operacional 9 ~ 16 Vdc Corrente de consumo 38 mA Frequência do micro-ondas 10,525 GHz Características mecânicas Dimensões do sensor (L x A x P) 55 x 140 x 60 mm Peso bruto aproximado 0,11 kg Cor case Branco Intelbras Speed-clip Sim Proteção anti-UV Sim Características ambientais Temperatura de operação -10°C a +50°C.</p>

24	SERVIDOR	<p>Servidor com as seguintes características: requisito mínimo o fornecimento de servidor em torre 3U, novo, de primeiro uso, compatível com aplicações de videomonitoramento (VMS), controle de acesso, armazenamento de imagens e integração de dispositivos de segurança. O equipamento deverá possuir processador da família Intel Xeon Série 6300 ou Intel Xeon Série E-2400, com até 8 (oito) núcleos, ou alternativamente Intel Pentium G7400 / Intel Pentium G7400T com até 2 (dois) núcleos, garantindo capacidade adequada para processamento simultâneo de gravação, indexação e transmissão de imagens de câmeras IP. Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots de memória DDR5 DIMM, compatíveis com módulos UDIMM de até 32 GB por slot, com velocidade mínima de 4.400 MT/s, suportando exclusivamente memória ECC DDR5 não registrada, assegurando maior confiabilidade e integridade dos dados críticos de segurança. No que se refere ao armazenamento, o servidor deverá suportar controladoras internas HBA355i, PERC H355 ou PERC H755, bem como RAID por software S160. Deverá permitir configuração de boot interno via USB 3.0 ou por meio de Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS-N1) com dois SSDs M.2 em HWRAID. O gabinete deverá comportar, no mínimo, até 3 (três) unidades SAS/SATA HDD/SSD de 3,5", totalizando até 48 TB, ou configuração híbrida com até 3 (três) unidades de 3,5" e 2 (duas) unidades adicionais de 2,5", alcançando até 63,36 TB, garantindo retenção de imagens conforme prazos legais e normativos. As fontes de alimentação deverão ser cabeadas, com opção mínima de 300 W (padrão Bronze, 100–240 V CA) ou 500 W (padrão Platinum, 100–240 V CA). O sistema de refrigeração deverá ser a ar, composto por ventilador padrão, com possibilidade de ventilador de alto desempenho, assegurando operação contínua em regime 24x7. O equipamento deverá possuir gerenciamento remoto embarcado por meio do iDRAC9 ou tecnologia equivalente, incluindo acesso remoto dedicado, interface web, API RESTful compatível com Redfish e recursos de monitoramento de hardware, inventário e atualização remota de firmware, permitindo administração segura sem necessidade de acesso físico ao datacenter ou sala técnica. Deverá ser compatível com suite de gerenciamento corporativo Dell OpenManage ou equivalente, incluindo recursos de monitoramento energético, atualização centralizada e integração com plataformas de virtualização como VMware vCenter e Microsoft System Center, quando aplicável ao ambiente da contratante. Quanto à segurança da informação, o servidor deverá possuir, no mínimo: firmware com assinatura criptografada, suporte a criptografia de dados em repouso (SED), Secure Boot, verificação segura de componentes, recurso de apagamento seguro, raiz de confiança baseada em hardware e módulo TPM 2.0 (incluindo versões certificadas), garantindo conformidade com boas práticas de segurança cibernética aplicáveis a sistemas de segurança eletrônica. A conectividade de rede deverá contemplar, no mínimo, 2 (duas) portas Ethernet 1 GbE integradas (LOM), além de porta dedicada para gerenciamento remoto. Deverá possuir portas USB frontais e traseiras, porta VGA e porta serial, permitindo integração com periféricos e dispositivos legados, quando necessário. O equipamento deverá dispor</p>
----	----------	---

		<p>de, no mínimo, 2 (dois) slots PCIe para futuras expansões. Deverá ser compatível com sistemas operacionais e hypervisors como Ubuntu Server LTS, Microsoft Windows Server (com Hyper-V), Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server e VMware ESXi, assegurando compatibilidade com plataformas de videomonitoramento e controle de acesso amplamente utilizadas no mercado. Por fim, o equipamento deverá ser fornecido em formato torre 3U, adequado para instalação em sala técnica, central de monitoramento ou ambiente administrativo, sendo parcialmente fabricado com aço reciclado e com revestimento externo sem aplicação de tinta química, atendendo a diretrizes de sustentabilidade.</p>
25	SIRENE	<p>Sirene com fio 120 dB , Sirene magnética, Efeito sonoro com 1 tom, Base móvel para fixação, Feita em material ABS e com proteção UV », Disponível na cor branca e na cor preta com Especificações técnicas: Aplicação Sirene com fio para sistema de segurança Tipo de sirene Magnética Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC Corrente de funcionamento 1 A Material ABS Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade Compatibilidade Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada. Cores Preto/branco Fixação Através de parafusos/buchas¹ Dimensão da embalagem (L x A x P) 132 x 132 x 150 mm Peso 435 gr</p>

26	SWITCH 04 PORTAS/POE	<p>Switch Não Gerenciável PoE 5 Portas Gigabit Ethernet 5 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000, sendo 4 portas PoE+ e 1 porta Uplink. Função PoE Extender possibilita a alimentação de soluções IP em aplicações de até 250m. Com a função VLAN segmenta as redes para garantir mais segurança e privacidade aos usuários conectados. O switch oferece 58w de potência máxima PoE, e 30W de potência por porta. Especificações técnicas Chipset Mediatek MT7530DU Dimensões (L x A x P) 100 x 26 x 100 mm Material Metal LED 5 – Link/Act Verde 4 - PoE Verde 1 – Power Verde</p> <p>Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps) 5 PoE (Power Over Ethernet) Padrão IEEE802.3af, IEEE802.3at Pares do PoE Power -: par 1 e 2 e par 4 e 5 Power +: par 3 e 6 e par 7 e 8</p> <p>Portas PoE 1 a 4: 30W Total 58W Potência total 58W Potência máxima por portas 30W PoE Extender Até 250m nas portas 1 – 4 (Redução de velocidade para 10 Mbps) Cabeamento suportado 10 BASE-T Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) 100 BASE-TX Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) 1000 BASE-T Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) Padrões e Protocolos Padrão IEEE 802.3 - 10BASE-T 802.3u - 100BASE-TX 802.3ab - 1000BASE-T 802.3x - Full Duplex & Flow Control 802.3af – PoE (Power over Ethernet) 802.3at – PoE+ (Power over Ethernet) Outros padrões e protocolos CSMA/CD, TCP/IP Características básicas Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (Capacidade de comutação) 10 Gbps Tabela de endereço MAC 1 K Taxa de encaminhamento de pacotes 10Mbps: 14.880pps 100Mbps: 148.800pps 1000Mbps: 1.488.000pps Latência 2,1 µs Alimentação Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Potência de consumo (sem link) 4,4 W (220V) Potência máxima de consumo 97 W (220V) Disposição da fonte Externa 51 Vdc / 1,25 A Proteção contra surtos 15 Kv Ambiente Temperatura de operação 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação Emissão de segurança e outros Anatel 22107-22-00160</p>
----	---------------------------------	---

27	SWITCH 08 PORTAS/POE	<p>Switch Não Gerenciável 10 Portas Gigabit Ethernet 8 portas Gigabit Ethernet PoE e 2 portas Uplink, sendo uma porta Gigabit e uma SFP. Suas portas Uplink possibilitam o cascadeamento de dados para maior flexibilidade na rede. Com a função PoE Extender possibilita a alimentação de soluções IP e transmissão de dados em longo alcance (250 m). Conexão Plug & Play, proporciona mais facilidade e rapidez na instalação. Especificações técnicas: Chipset Marvel 88E6190R Dimensões (L x A x P) 170,8 x 28 x 100,3 mm Material Metal LED 9 – Link/Act Verde 1 – SFP Verde 1 – PoE Verde 1 – Power Verde Portas RJ45 Gigabit Ethernet 8 Portas PoE e 1 Porta Uplink Portas SFP 1 Porta Uplink PoE (Power Over Ethernet) Padrão IEEE802.3af, IEEE802.3at Pares do PoE Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5 Power - : par 3 e 6 e par 7 e 8 Portas PoE Portas 1 a 8: 30W Potência total 92W Potência máxima por portas 30 W PoE Extender Até 200 metros com CAT 5E (100% cobre) Até 250 metros com CAT 6 (100% cobre) Consulte o item Recomendações no guia de instalação para maiores informações. Cabeamento suportado 10BASE-T Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) 100BASE-TX Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-SX Com uso de transceiver 1000BASE-LX Com uso de transceiver Padrões e Protocolos Padrão IEEE 802.3 - 10BASE-T 802.3u - 100BASE-TX 802.3ab - 1000BASE-T 802.3x - Full Duplex & Flow Control 802.3af – PoE (Power over Ethernet) 802.3at – PoE+ (Power over Ethernet) Outros padrões e protocolos CSMA/CD, TCP/IP Características básicas Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (Capacidade de comutação) 20 Gbps Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática) Taxa de encaminhamento de pacotes 10Mbps: 14880pps / 100Mbps: 148800pps / 1000Mbps: 1488000pps Latência 2,8 µs Jumbo frame 10KBytes Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Potência de consumo (sem link) 2,4 W Potência máxima de consumo 115 W Disposição da fonte Externa 51 Vdc / 2 A Ambiente Temperatura de operação 0 °C a 40 °C Umidade de operação 10% a 90% sem condensação. Emissão de segurança e outros Anatel 22105-22-00160 Conteúdo presente na caixa 1 Switch S1010G-PA 1 Kit alimentação 1 Kit fixação</p>
----	-----------------------------	---

28	SWITCH S 1116 G	<p>Switch Não Gerenciável 16 Portas Gigabit Ethernet, 16 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. » Plug & Play: mais praticidade e facilidade na instalação. Função Auto MDI/MDIX que detecta automaticamente o padrão de cabo facilitando a instalação. Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS). Especificações técnicas Chipset Airoha EN8853D Dimensões (L x A x P) 440 x 43,7 x 155 mm Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1U de altura Peso Líquido: 1,860kg / Bruto: 2,520kg Material Aço Atende ao padrão ambiental e de segurança de materiais da UE RoHS LED 1 - Power Verde 16 - Link/Act Verde Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps 1 a 16 Cabeamento suportado 10 BASE-T Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100 BASE-TX Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000 BASE-T Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) Alimentação Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Potência de consumo (sem link) 7 W Potência máxima de consumo 11 W Disposição da fonte Interna Proteção contra surtos 8 kV Ambiente Temperatura de operação -10 °C a +55 °C Umidade de operação 0% a 95% sem condensação Emissão de segurança e outros Anatel 20972-23-00160 Conteúdo presente na caixa 01 Switch não gerenciável; 01 Kit instalação; 01 Kit alimentação. Garantia 1 ano Sim Especificações de Hardware Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (Capacidade de comutação) 32 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes 23,81 Mpps Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Latência 3 us Mean Time Between Failures 1997741,95 Fanless Buffer de memória 4 Mbit Jumbo Frame 10 Kbytes Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática) Especificações de Software Configuração de portas Autonegociação MDI/MDI-X Protocolo CSMA/CD QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) Padrões IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS) 802.3x Full Duplex and flow control 802.3 - 10BASE-T 802.3u 100BASE-T 802.3ab 1000BASE-T</p>
----	------------------------	---

29	VBOX	<p>A caixa de proteção (V-Box) deverá atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser fabricada em material plástico de alta resistência, do tipo ABS ou equivalente, com proteção contra intempéries e radiação ultravioleta (UV); b) Possuir tampa com sistema de vedação eficiente, assegurando proteção contra poeira e respingos de água; c) Apresentar grau de proteção mínimo IP65 ou superior; d) Ter acabamento na cor branca; e) Dispor de estrutura interna com pontos de fixação adequados para organização e acomodação de cabos e equipamentos; f) Possuir entradas destacáveis (knockouts) para instalação de eletrodutos e/ou prensa-cabos; g) Contar com sistema de fechamento por parafusos ou mecanismo de encaixe com trava de segurança, garantindo vedação e integridade do conjunto. <p>Dimensões Aproximadas: A caixa deverá possuir dimensões compatíveis com a aplicação, observando-se os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Altura: entre 130 mm e 160 mm; b) Largura: entre 130 mm e 160 mm; c) Profundidade: entre 70 mm e 90 mm.
30	VIDEOWALL	<p>Monitor Profissional com as seguintes Especificações técnicas: Diagonal 55" (16:9) Tecnologia LCD ADS (Advanced Dimension Switching) Resolução 1920 x 1080 (Full HD) Largura de Borda 2,3mm (Superior/Esquerda), 1,2mm (Direita/Inferior) Luz de Fundo Direct LED Brilho 500 cd/m² (nits) Contraste 1200:1 Densidade de Pixel 40 dpi Ângulo de Visão 178° (horizontal) / 178° (vertical) Tempo de Resposta 8 ms Profundidade de Cor 8 bits (16,7 milhões) Temperatura de Cor 10000 K Vida Útil (MTBF) 50000 horas Modo de operação Paisagem (Landscape) intelbras.com.br Interface Entradas 1x VGA (D-Sub), 1x CVBS (BNC - 720*576@60fps), 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x RS232 (RJ45), 1x USB, 1x IR Saídas 1x RS232 (RJ45) Controle infravermelho Para fazer o controle via infravermelho, é importante comprar o produto EWL 7003 IR Características Elétricas Consumo (Padrão) 130 W Consumo (Standby) ≤0.5W Fonte de Alimentação AC 90V~264V (+/-5%), 50/60 Hz Características Mecânicas Peso Bruto 26,9 kg Peso Líquido 18,5 kg Dimensões (Produto) 1213,7 × 684,5 × 85,9 mm Dimensões (Embalagem Individual) 1360 x 945 x 280 mm Padrão VESA 600 x 400 mm Características Ambientais Temperatura de Operação 0°C a 50°C Umidade Relativa de Operação 10% a 80% Certificações FCC e CE Acessórios Equipamentos que acompanham o Produto Controle Remoto, Cabo de Força, 2 Pilhas AAA, Manual, Folheto de Prevenção Certificações FCC CE</p>

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ANEXO II - RELAÇÃO DAS UNIDADES CONTEMPLADAS

ID	UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
1	CEP CARLOS MILITO (MACEIÓ)	RUA PEDRO PAULINO, Nº 77, BAIRRO POÇO, CEP: 57.025-340, MACEIÓ, AL.	03.692.424/0011-24
2	CENTRO DE GASTRONOMIA (MACEIÓ)	RUA PEDRO PAULINO, Nº 137, BAIRRO POÇO, CEP: 57.025-340, MACEIÓ, AL.	03.692.424/0014-77
3	SEDE ADMINISTRATIVA (MACEIÓ)	RUA DOUTOR ANTONIO CANSANCAO, Nº 465, BAIRRO PONTA VERDE, CEP: 57.035-190, MACEIÓ, AL.	03.692.424/0001-52
4	UNIDADE JARAGUÁ (MACEIÓ)	AVENIDA WALTER ANANIAS, 720, CEP: 57.022-080, POÇO, MACEIÓ / AL.	03.692.424/0001-52
5	POSTO AVANÇADO COSTA DOS CORAIS (MARAGOGI)	ROD. RODOVIA AL 101 NORTE - BARRA GRANDE, BAIRRO CANTO DO MAR, Nº 997, CEP: 57.955-000, MARAGOGI, AL.	03.692.424/0016-39
6	POSTO AVANÇADO ZONA DA MATA (UNIÃO DOS PALMARES)	RUA BENEDITO LUCINDO DA SILVA, 140, BAIRRO CENTRO, CEP: 57.800-000, UNIÃO DOS PALMARES, AL.	03.692.424/0012-05
7	POSTO AVANÇADO ALTO DO SERTÃO (DELMIRO GOUVEIA)	RUA FLORIANO PEIXOTO, 171, BAIRRO CENTRO, CEP: 57.480-000, DELMIRO GOUVEIA, AL.	03.692.424/0015-58
8	CEP AGRESTE (ARAPIRACA)	RUA MARINETE FRANCISCA NUNES, 2853, BAIRRO BRASILIANA, CEP: 57.310-510, ARAPIRACA, AL.	03.692.424/0004-03
9	POSTO AVANÇADO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	RUA JOSE PINTO DE BARROS, 66, BAIRRO CENTRO, CEP: 57.600-310, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, AL.	03.692.424/0009-00

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ANEXO III - EQUIPAMENTOS EM COMODATO

EQUIPAMENTOS EM COMODATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CEP CARLOS MILITO - MACEIÓ / AL					
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	32		R\$ -
2	EXPANSOR DE ZONA	UND	5		R\$ -
3	SENSORES DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	7		R\$ -
4	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	68		R\$ -
5	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$ -
6	VBOX	UND	68		R\$ -
7	CAMERA DE IA	UND	10		R\$ -
8	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$ -
9	RACK 03 U	UND	4		R\$ -
10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	5		R\$ -
11	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$ -
12	SWITCH 08 PORTAS	UND	9		R\$ -
SEDE ADMINISTRATIVA - MACEIÓ / AL					
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	28		R\$ -
2	EXPANSOR DE ZONA	UND	3		R\$ -
3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	3		R\$ -
4	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$ -
5	SWITCH 04 PORTAS	UND	4		R\$ -
6	VBOX	UND	16		R\$ -
7	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$ -
8	RACK 03 U	UND	1		R\$ -
9	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	1		R\$ -

10	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	16		R\$ -
11	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$ -
CENTRO DE GASTRONOMIA - MACEIÓ / AL					
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	18		R\$ -
2	EXPANSOR DE ZONA	UND	2		R\$ -
3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	2		R\$ -
4	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$ -
5	SWITCH 08 PORTAS	UND	3		R\$ -
6	VBOX	UND	17		R\$ -
7	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$ -
8	RACK 03 U	UND	1		R\$ -
9	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	2		R\$ -
10	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$ -
11	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	17		R\$ -
SENAC JARAGUÁ - MACEIÓ / AL					
1	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO 110 METROS	UND	3		R\$ -
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO 4 FEIXES	UND	1		R\$ -
3	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	1		R\$ -
4	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$ -
5	SUORTE 50CM	UND	4		R\$ -
6	SIRENE	UND	1		R\$ -
7	FONTE ININTERRUPTA	UND	1		R\$ -
8	EXPANSOR DE ZONA	UND	2		R\$ -
9	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	60		R\$ -
10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	4		R\$ -
11	SWITCH 08 PORTAS/POE	UND	5		R\$ -
12	SWITCH 04 PORTAS/POE	UND	3		R\$ -
13	REGUA DE TOMADA	UND	2		R\$ -
14	VBOX	UND	60		R\$ -
15	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$ -

16	RACK 3U	UND	4		R\$	-
SALA DE MONITORAMENTO						
1	VIDEOWALL	UND	4		R\$	-
2	DECODER	UND	1		R\$	-
3	LICENÇAS	UND	1		R\$	-
4	NOBREAK	UND	1		R\$	-
5	BANCO DE BATERIAS	UND	1		R\$	-
6	SERVIDOR	UND	1		R\$	-
7	SWITCH S 1116 G	UND	1		R\$	-
8	RACK 20U	UND	1		R\$	-
9	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$	-
10	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$	-
11	DESKTOP	UND	1		R\$	-
POSTO AVANÇADO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS / AL						
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	6		R\$	-
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	2		R\$	-
3	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$	-
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	1		R\$	-
5	SWITCH 04 PORTAS/POE	UND	2		R\$	-
6	CAMERA DE IA	UND	10		R\$	-
7	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$	-
8	VBOX	UND	6		R\$	-
9	RACK 03 U	UND	1		R\$	-
10	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	6		R\$	-
11	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$	-
POSTO AVANÇADO ZONA DA MATA - UNIÃO DOS PALMARES / AL						
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	6		R\$	-
2	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$	-

3	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	1		R\$	-
4	VBOX	UND	6		R\$	-
5	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$	-
6	SWITCH 04 PORTAS/POE	UND	2		R\$	-
7	RACK 03 U	UND	1		R\$	-
8	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	6		R\$	-
9	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$	-
CEP AGRESTE - ARAPIRACA / AL						
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	40		R\$	-
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	5		R\$	-
3	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$	-
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	3		R\$	-
5	SWITCH 08 PORTAS/POE	UND	6		R\$	-
6	VBOX	UND	44		R\$	-
7	SENSOR EXTERNO	UND	1		R\$	-
8	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$	-
9	RACK 03 U	UND	2		R\$	-
10	CAMERA DE IA	UND	5		R\$	-
11	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$	-
12	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	44		R\$	-
POSTO AVANÇADO COSTA DOS CORAIS - MARAGOGI / AL						
1	SENSOR DE BARREIRA 80M	UND	7		R\$	-
2	SENSOR PET	UND	8		R\$	-
3	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	16		R\$	-
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	1		R\$	-
5	SUPORTE DE 50CM	UND	8		R\$	-
6	FONTE CONTÍNUA	UND	2		R\$	-
7	SWITCH 08 PORTAS/POE	UND	2		R\$	-
8	VBOX	UND	16		R\$	-
9	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$	-
10	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$	-

11	RACK 03 U	UND	1		R\$	-
12	SIRENE	UND	2		R\$	-
13	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$	-
POSTO AVANÇADO ALTO DO SERTÃO - DELMIRO GOUVEIA / AL						
1	SENSOR PET	UND	5		R\$	-
2	CENTRAL DE ALARME	UND	1		R\$	-
3	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	1		R\$	-
4	SWITCH 08 PORTAS/POE	UND	1		R\$	-
5	REGUA DE TOMADA	UND	1		R\$	-
6	RACK 03 U	UND	1		R\$	-
7	VBOX	UND	8		R\$	-
8	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	8		R\$	-
9	INFRAESTRUTURA	UND	1		R\$	-
TOTAL						

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ANEXO IV - TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades do Senac Alagoas, abrangendo a instalação e o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a execução das atividades de operação, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE REALIZOU A VISTORIA

Nome:		CPF:	
Cargo/Função		E-mail:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Unidade:		CNPJ:	
Endereço:			
Data:		Horário:	

COLABORADOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA VISTORIA (CONTRATANTE):

Nome:		CPF:	
Cargo/Função		E-mail:	

3. DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima identificada realizou vistoria técnica nas dependências da unidade indicada, tomando pleno conhecimento das condições físicas, estruturais e operacionais do local onde serão executados os serviços.

A vistoria possibilitou a verificação, entre outros aspectos, de:

- Infraestrutura existente;
- Condições de cabeamento e eletrodutos;
- Pontos de energia disponíveis;

- Rotas técnicas para instalação de equipamentos;
- Condições estruturais e limitações arquitetônicas;
- Interferências eletromagnéticas e demais fatores técnicos relevantes;
- Acessos e restrições operacionais.

A licitante declara que possui ciência integral das condições locais para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de quaisquer elementos que possam influenciar na formulação da proposta ou na execução contratual.

4. RESPONSABILIDADE

Fica registrado que a vistoria técnica constitui condição facultativa para participação no certame, conforme disposto no Edital.

A realização da vistoria não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade quanto à elaboração da proposta, dimensionamento de materiais, equipamentos ou serviços necessários à perfeita execução do objeto.

5. ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE

Assinatura:

Data: _____

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Assinatura:

Data: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ANEXO V - TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na(o) _____, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). _____, DECLARA, para os devidos fins, que optou por não realizar a vistoria técnica nos locais onde serão executados os serviços de monitoramento eletrônico de alarmes e de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades do Senac Regional Alagoas, a serem prestados de forma continuada.

Declara, ainda, que possui pleno conhecimento das condições técnicas, operacionais e estruturais necessárias à execução do objeto do Pregão Eletrônico nº ____/2026, assumindo total responsabilidade pela elaboração de sua proposta e pela futura execução contratual.

Por fim, compromete-se a não alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento das condições locais, das especificidades dos serviços ou do grau de complexidade envolvido como justificativa para descumprimento das obrigações assumidas.

Local, ____ de _____ de 2026.

Representante legal ou procurador da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC /AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MACEIÓ – ALAGOAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao SENAC/AL a prestação dos serviços que constituem o objeto do procedimento licitatório em referência, nas seguintes condições:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades do Senac Alagoas, abrangendo a instalação e o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a execução das atividades de operação, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, conforme especificações e quantidades de equipamentos constantes do Anexo I.

2. ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Da descrição e do valor:

LOTE ÚNICO						
PS104 – ALARME E MONITORAMENTO						
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	PS1040000000005	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CEP CARLOS MILITO)	Serviço	12		

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UND.	QTD.
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	32
2	EXPANSOR DE ZONA	UND	5
3	SENSORES DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	7
4	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	68
5	CENTRAL DE ALARME	UND	1
6	VBOX	UND	68
7	CAMERA DE IA	UND	10
8	REGUA DE TOMADA	UND	1
9	RACK 03 U	UND	4
10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	5
11	INFRAESTRUTURA	UND	1
12	SWITCH 08 PORTAS	UND	9

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	PS1040000000007	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (SEDE ADMINISTRATIVA)	Serviço	12		

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UND.	QTD.
1	SENSOR SEMI EXTERNO	UND	28
2	EXPANSOR DE ZONA	UND	3
3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO	UND	3
4	CENTRAL DE ALARME	UND	1
5	SWITCH 04 PORTAS	UND	4
6	VBOX	UND	16
7	REGUA DE TOMADA	UND	1
8	RACK 03 U	UND	1
9	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS	UND	1
10	CÂMERAS IP 30 METROS	UND	16
11	INFRAESTRUTURA	UND	1

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	----------	-----------	------	------	--------------	-------------

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS				UND.	QTD
1	SENSOR SEMI EXTERNO				UND	18
2	EXPANSOR DE ZONA				UND	2
3	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO				UND	2
4	CENTRAL DE ALARME				UND	1
5	SWITCH 08 PORTAS				UND	3
6	VBOX				UND	17
7	REGUA DE TOMADA				UND	1
8	RACK 03 U				UND	1
9	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS				UND	2
10	INFRAESTRUTURA				UND	1
11	CÂMERAS IP 30 METROS				UND	17

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	PS1040000000008	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (JARAGUÁ)	Serviço	12		

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS		UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO 110 METROS		UND	3		
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO 4 FEIXES		UND	1		
3	SENSOR SEMI EXTERNO		UND	1		
4	CENTRAL DE ALARME		UND	1		
5	SUPORTE 50CM		UND	4		
6	SIRENE		UND	1		
7	FONTE ININTERRUPTA		UND	1		
8	EXPANSOR DE ZONA		UND	2		
9	CÂMERAS IP 30 METROS		UND	60		
10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS		UND	4		
11	SWITCH 08 PORTAS/POE		UND	5		

12	SWITCH 04 PORTAS/POE	UND	3			
13	REGUA DE TOMADA	UND	2			
14	VBOX	UND	60			
15	INFRAESTRUTURA	UND	1			
16	RACK 3U	UND	4			
SALA DE MONITORAMENTO						
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	UND.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	VIDEOWALL	UND	4			
2	DECODER	UND	1			
3	LICENÇAS	UND	1			
4	NOBREAK	UND	1			
5	BANCO DE BATERIAS	UND	1			
6	SERVIDOR	UND	1			
7	SWITCH S 1116 G	UND	1			
8	RACK 20U	UND	1			
9	INFRAESTRUTURA	UND	1			
10	REGUA DE TOMADA	UND	1			
11	DESKTOP	UND	1			
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	PS1040000000003	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	Serviço	12		
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS			UND.	QTD.	
1	SENSOR SEMI EXTERNO			UND	6	
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO			UND	2	
3	CENTRAL DE ALARME			UND	1	
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS			UND	1	
5	SWITCH 04 PORTAS/POE			UND	2	
6	CAMERA DE IA			UND	10	
7	REGUA DE TOMADA			UND	1	
8	VBOX			UND	6	
9	RACK 03 U			UND	1	
10	CÂMERAS IP 30 METROS			UND	6	
11	INFRAESTRUTURA			UND	1	
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

6	PS1040000000004	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (UNIÃO DOS PALMARES)	Serviço	12		
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS				UND.	QTD.
1	SENSOR SEMI EXTERNO				UND	6
2	CENTRAL DE ALARME				UND	1
3	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS				UND	1
4	VBOX				UND	6
5	REGUA DE TOMADA				UND	1
6	SWITCH 04 PORTAS/POE				UND	2
7	RACK 03 U				UND	1
8	CÂMERAS IP 30 METROS				UND	6
9	INFRAESTRUTURA				UND	1
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	PS1040000000006	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CEP ARAPIRACA)	Serviço	12		
ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS				UND.	QTD.
1	SENSOR SEMI EXTERNO				UND	40
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO DUO				UND	5
3	CENTRAL DE ALARME				UND	1
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS				UND	3
5	SWITCH 08 PORTAS/POE				UND	6
6	VBOX				UND	44
7	SENSOR EXTERNO				UND	1
8	REGUA DE TOMADA				UND	1
9	RACK 03 U				UND	2
10	CAMERA DE IA				UND	5
11	INFRAESTRUTURA				UND	1
12	CÂMERAS IP 30 METROS				UND	44
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS				UND.	QTD.
1	SENSOR DE BARREIRA 80M				UND	7
2	SENSOR PET				UND	8
3	CÂMERAS IP 30 METROS				UND	16
4	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS				UND	1
5	SUPORTE DE 50CM				UND	8
6	FONTE CONTÍNUA				UND	2
7	SWITCH 08 PORTAS/POE				UND	2
8	VBOX				UND	16
9	CENTRAL DE ALARME				UND	1
10	REGUA DE TOMADA				UND	1
11	RACK 03 U				UND	1
12	SIRENE				UND	2
13	INFRAESTRUTURA				UND	1

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	PS1040000000010	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (DELMIRO GOUVEIA)	Serviço	12		

ITEM	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS				UND.	QTD.
1	SENSOR PET				UND	5
2	CENTRAL DE ALARME				UND	1
3	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS				UND	1
4	SWITCH 08 PORTAS/POE				UND	1
5	REGUA DE TOMADA				UND	1
6	RACK 03 U				UND	1
7	VBOX				UND	8
8	CÂMERAS IP 30 METROS				UND	8
9	INFRAESTRUTURA				UND	1

TOTAL						
PS204 – PROJETO SEGURANÇA (INSTALAÇÃO DO SISTEMA)						
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	PS2040000000007	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CEP CARLOS MILITO)	Serviço	1		
2	PS2040000000008	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (SEDE ADMINISTRATIVA)	Serviço	1		
3	PS2040000000009	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CENTRO DE GASTRONOMIA)	Serviço	1		
4	PS2040000000010	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (JARAGUÁ)	Serviço	1		
5	PS2040000000011	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)	Serviço	1		
6	PS2040000000012	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (UNIÃO DOS PALMARES)	Serviço	1		
7	PS2040000000013	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (CEP ARAPIRACA)	Serviço	1		
8	PS2040000000014	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (MARAGOGI)	Serviço	1		

9	PS2040000000015	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (DELMIRO GOUVEIA)	Serviço	1		
10	PS2040000000010	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME (JARAGUÁ) – CENTRAL DE MONITORAMENTO	Serviço	1		
TOTAL						

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
SERVIÇOS	VALOR
ALARME E MONITORAMENTO	
PROJETO SEGURANÇA (INSTALAÇÃO DO SISTEMA)	
TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (extenso) _____.

2.2. Os valores especificados na tabela acima são referenciais estimados, e serão consumidos sob demanda.

3. DOS VALORES PROPOSTOS:

3.1. Deverá a licitante incluir no valor proposto para a execução dos serviços, todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, e quaisquer outras relacionadas com o objeto, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

4. ASSINATURA DO INSTRUMENTO DO CONTRATO:

4.1. Se declarada vencedora no certame, na qualidade de representante legal da empresa, assinará o respectivo instrumento contratual a pessoa a seguir indicada:

Sr(a): _____

Nacionalidade: _____

Cargo: _____

RG nº: _____ UF: _____

CPF/MF nº: _____

Email: _____



Declaramos que:

- a) Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.
- b) Os serviços serão prestados, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital em referência, ao qual esta Proposta está vinculada.
- c) Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com seguro, transporte, carga e descarga etc., e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.
- d) Esta proposta tem validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da Sessão Pública de Disputa de Preços do Pregão.

_____, ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ANEXO VII – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ , representada por , declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do Pregão Eletrônico 020/2026 do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não se encontra em processo de dissolução.
2. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Alagoas**.
3. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame.
4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
5. Para fins do disposto no Edital em referência, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório. Declara, também, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente a apresentação dos documentos de habilitação.
6. Atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.
7. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018.

Maceió, de de 2026.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AL E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Alagoas, com sede na Rua Antônio Cansanção, n.º 465, bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-190, inscrito no CNPJ sob o nº 03.692.424/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Regional Alagoas, Sr. **ADEILDO SOTERO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXX, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador sr. **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado XXXXXXXXXXX, abaixo assinado, o presente contrato que se regerá em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXX**, com fundamento da Resolução SENAC nº 1.270/2024, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades do Senac Alagoas, abrangendo a instalação e o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a execução das atividades de operação, monitoramento remoto e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, conforme especificações e quantidades de equipamentos constantes do anexo I e de acordo com as condições descritas no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, partes integrantes deste, independentemente de qualquer transcrição.

1.2. As despesas, provenientes do custo da contratação do objeto, ocorrerão por conta do grupo de cotação: **PS104 – ALARME E MONITORAMENTO e PS204 – PROJETO SEGURANÇA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ **XXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme discriminado no ANEXO I.

2.2. O pagamento se dará após a apresentação da Nota Fiscal e validação por parte da Gerência de Patrimônio, Asseio e Logística, **preferencialmente, por meio do boleto bancário**. Caso não seja possível a emissão do boleto bancário, será admissível crédito em conta corrente da CONTRATADA.

2.2.1. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas da documentação comprobatória do regular cumprimento das obrigações fiscais da CONTRATADA.

2.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com o CNPJ da unidade na qual o serviço foi efetivamente prestado, conforme relação constante no ANEXO II. No campo de descrição do serviço da Nota Fiscal, deverá constar, de forma clara e completa:

2.3.1. o tipo de serviço executado na unidade;

2.3.2. o número do contrato ao qual se refere;

2.3.3. o mês de referência da prestação do serviço; e

2.3.4. os dados bancários, em nome do CNPJ da CONTRATADA.

2.4. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

2.5. A nota fiscal será liberada para pagamento apenas após a aprovação pela Gerência de Patrimônio, Asseio e Logística, devendo estar isenta de erros ou omissões. Caso contrário, será devolvida à CONTRATADA para correções, reiniciando a contagem do prazo para pagamento a partir do dia da devolução da nota devidamente corrigida.

2.6. Encontrando-se a documentação de acordo com a execução dos serviços, devidamente aceitos e validados pelo setor de Gerência de Patrimônio, Asseio e Logística, este terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para provisionamento de pagamento, que será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o provisionamento, caindo esse em sábado, domingo ou feriado o pagamento será realizado no próximo dia útil.

2.7. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do contrato, somente serão efetuados em nome da CONTRATADA. Em hipótese alguma, o CONTRATANTE aceitará nota fiscal ou outro documento relativo à prestação dos serviços, emitidos em nome de outra empresa que não a CONTRATADA.

2.8. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

2.9. O faturamento e a documentação de cobrança deverão ser encaminhados, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico gpgsai@al.senac.br, com cópia para rafael.santos@al.senac.br, ou, alternativamente, entregues na sede do CONTRATANTE, situada na Rua Doutor Antônio Cansanção, nº 465, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57035-190, devidamente identificados com os dados do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE

3.1. Os preços constantes neste Instrumento manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira mediante formalização, devidamente fundamentada.

3.1.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial ajustado, a CONTRATANTE entendendo como existente fundamentação devida no requerimento, realizará pesquisa de mercado para analisar a economicidade da alteração e, constatada necessidade de reequilíbrio, procederá as alterações de valores até o valor máximo da média de mercado.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual que implique no desequilíbrio do presente negócio jurídico, deverá a CONTRATADA comunicar a CONTRATANTE, acompanhado dos documentos hábeis que justifiquem legalmente a necessidade do reequilíbrio.

3.2.1. A parte solicitante deverá demonstrar a ausência de prejuízo ou vantagem desproporcional.

3.3. Em caso de prorrogação do Contrato, a CONTRATADA poderá requerer, anualmente, reajuste do valor contratado, para manutenção do valor, remediando os efeitos da desvalorização da moeda (inflação).

3.3.1. O índice utilizado como referência para o reajuste de preço, quando necessário, será o IPCA/IBGE, que deverá ser requerido previamente a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acompanhado dos documentos hábeis que justifiquem legalmente a necessidade do reajuste.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

3.5. Frustrada a negociação, a CONTRATANTE deverá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido e rescindir.

3.6. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas na Cláusula Décima Terceira.

3.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PARTES

4.1. A comunicação entre as partes será por meio dos e-mails XXXXXXXXXXXX ou ainda pelo telefone XXXXXXXXXXXX, do CONTRATANTE, e por meio dos e-mails XXXXXXXX, ou ainda pelo telefone XXXXXXXXXXXX, da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos colaboradores da CONTRATADA.

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e/ou fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado distinto das especificações constantes no contrato.

5.5. Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, conforme as datas estabelecidas para pagamento pela entidade.

5.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de eventuais ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

5.6.1. Deduzir, por ocasião, do pagamento do respectivo crédito possíveis valores decorrentes de multas a ela porventura aplicadas, sem prejuízo das demais penalidades e/ou sanções cabíveis, quando assim se justificar.

5.7. Comunicar previamente à CONTRATADA, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados no fornecimento do objeto deste contrato.

5.8. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à CONTRATADA, quando solicitado por esta, desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes deste Contrato tenham sido por ela plenamente atendidas

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), independentemente de qualquer transcrição e de sua proposta comercial, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste contrato e em sua proposta.

- 6.2.** Refazer o serviço, nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo CONTRATANTE e sem ônus para o mesmo;
- 6.3.** A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos;
- 6.4.** Iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato, imediatamente após seu início de vigência;
- 6.5.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo ser estritamente observado os prazos;
- 6.6.** Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato de todos os itens, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema;
- 6.7.** A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, sempre que formalmente solicitada, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, todos os registros, documentos e evidências relacionados à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:
- a) Imagens e vídeos capturados pelo sistema de CFTV;
 - b) Registros de eventos de alarme;
 - c) Relatórios operacionais detalhados;
 - d) Relatórios de ocorrências, falhas técnicas e incidentes verificados;
 - e) Histórico de acionamentos, desativações e intervenções técnicas.
- 6.7.1.** Os relatórios deverão conter, no mínimo: data, horário, unidade/local da ocorrência, identificação do equipamento envolvido (quando aplicável), descrição detalhada do evento, providências adotadas e status de resolução.
- 6.7.2.** Os arquivos de imagem e vídeo deverão ser fornecidos em formato digital compatível com reprodução em sistemas convencionais, preservando sua integridade e qualidade original.
- 6.8.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no SENAC/AL, dirigida à área Gestora do Contrato, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista a entrega do serviço;
- 6.9.** Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/AL ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto;
- 6.10.** A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros.

- 6.11.** Manter sigilo sobre quaisquer informações do CONTRATANTE às quais tenha acesso.
- 6.12.** A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.
- 6.13.** A CONTRATADA disponibilizará no seu quadro pessoal necessário para realizar a prestação dos serviços os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o SENAC/AL;
- 6.14.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.15.** O inadimplemento da CONTRATADA, com referência a qualquer dos encargos referidos no item anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução.
- 6.16.** O CONTRATANTE também não se tornará corresponsável pelos eventuais inadimplementos trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA.
- 6.17.** Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e/ou entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes;
- 6.18.** Substituir imediatamente qualquer membro da equipe nos seguintes casos:
- 6.18.1.** Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens e equipamentos da CONTRATANTE;
- 6.18.2.** Falta grave que provoque danos morais a clientes e/ou funcionários do CONTRATANTE; e
- 6.18.3.** A pedido do CONTRATANTE.
- 6.19.** Franquear e facilitar ao CONTRATANTE ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto deste Contrato fornecendo, quando solicitados, todos os dados relativos a este que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento da prestação de serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para ao CONTRATANTE ou seu preposto;
- 6.20.** Fornecer aos seus empregados EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo) e fiscalizar o uso;
- 6.21.** Fornecer aos seus empregados vestuário adequado e crachás para uso em serviço;
- 6.22.** Descartar em ambiente adequado e com responsabilidade ambiental os resíduos resultantes dos serviços de manutenção ou substituição de peças, gerenciando sua coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável;
- 6.23.** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários para tal;

6.24. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, de acordo com prazo estabelecido na Tabela 1;

6.25. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

6.26. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

6.27. Manter, em caráter estritamente confidencial, durante toda a vigência do contrato e mesmo após o seu término ou rescisão, inclusive no período de garantia dos produtos, todas as informações relativas às unidades do SENAC/AL abrangidas pela contratação, bem como as configurações de hardware e software utilizadas, vedada sua divulgação, reprodução ou utilização para quaisquer fins sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

6.28. Conduzir seus trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos serviços e dos horários estabelecidos em normas internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de recursos materiais ou humanos;

6.29. Garantir, quando couber, que, na ocorrência de mudança de local antes do início da instalação dos sistemas, ficará obrigada a executá-los nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área do município em que se localiza o endereço original ou em outras áreas de cobertura obrigatória previstas em contrato;

6.30. Manter em local visível placa indicativa com o nome da empresa, número do telefone (fixo ou celular), para chamadas de urgência, de forma a viabilizar o pronto atendimento das solicitações;

6.31. A CONTRATADA deverá integrar-se ao grupo de comunicação direta com a área operacional da CONTRATANTE, a fim de acompanhar as solicitações, adotar as providências cabíveis diante das não conformidades identificadas e informar, por meio do referido grupo, as respectivas resoluções adotadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Para o **CONTRATO**, ficam designados:

7.2. **GESTOR** titular o (a) Sr. (a). **XXXXXXXXXXXX** e seu (a) substituto (a) o (a) Sr. (a). **XXXXXXXXXXXX**;

7.3. **FISCAL TÉCNICO** titular Sr. (a). **XXXXXXXXXXXX** e seu (a) substituto(a) o Sr. **XXXXXXXXXXXX**;

7.4. **FISCAL ADMINISTRATIVO** titular Sr.(a). **XXXXXXXXXXXX** e seu (a) substituto(a) Sr. (a). **XXXXXXXXXXXX**, cabendo-lhes:

**UNIDADE GESTORA DO
CONTRATO**

UNIDADE FISCAL TÉCNICO

**UNIDADE FISCAL
ADMINISTRATIVO**

<u>Promover reunião inicial</u> com o prestador de serviços de modo a esclarecer o objeto do Contrato e apresentar, formalmente, o fiscal;	<u>Participar da reunião inicial</u> para ajuste de procedimentos de execução com o prestador de serviços;	<u>Redigir/revisar/propor</u> o Contrato (algumas cláusulas);
Exigir o <u>cumprimento do Contrato</u> , buscando <u>qualidade, economia e minimização de riscos</u> relativos acarretados por abordagens diferentes ao objeto da contratação	<u>Avaliar os resultados/objetos</u> entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do Contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;	Manter a integração da relação com o <u>controle legal</u> (Assessoria Jurídica).
Tomar providências para <u>aditivos, penalizações e rescisões</u> do Contrato.	Acompanhar a <u>execução e registrar</u> todas as ocorrências (desenho das evidências).	Provisionar os pagamentos e registrar o acompanhamento <u>PREVISTO X REALIZADO</u> .

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

8.1. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciadas ou alteradas, salvo se for especificamente formalizada por meio de Termo Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

8.2. Eventuais alterações contratuais por acordo entre as partes serão formalizadas mediante a celebração de termos aditivos. Registros que não caracterizem alterações contratuais poderão ser realizadas por simples apostila, dispensada a celebração de termos aditivos, como nas seguintes hipóteses:

8.2.1. Variação do valor contratual para refletir o reajuste anual previsto no subitem 3.3 deste Contrato;

8.2.2. Alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

8.2.3. Alteração do responsável pela gestão e fiscalização designados na Cláusula Sétima do presente Instrumento;

8.2.4. Adequações derivadas de erro material.

9. CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

9.1. A contratação será formalizada por Contrato de Prestação de Serviços e abrangerá o fornecimento de solução tecnológica completa e integrada, em regime de comodato, incluindo, mas não se limitando a:

a) **Equipamentos e Insumos:** Fornecimento, em regime de comodato, de todos os dispositivos e insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo, no mínimo, câmeras

de alta resolução (Full HD ou superior), sensores, centrais de alarme, gravadores digitais (NVRs/DVRs), bem como demais periféricos e acessórios, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I.

- b) **Infraestrutura e Instalação:** Execução de infraestrutura física e lógica (eletrodutos, cabeamento estruturado, racks, suportes) e serviços de alvenaria/acabamento necessários.
- c) **Software e Licenciamento:** Disponibilização de sistemas de gerenciamento de vídeo (VMS), softwares de monitoramento e aplicativos de acesso remoto, com licenças atualizadas.
- d) **Operação e Monitoramento:** Monitoramento remoto 24h por dia, 07 dias por semana (inclusive feriados), com pronta resposta e suporte técnico especializado.
- e) **Gestão de Manutenção:** Manutenção preventiva (programada) e corretiva (reparos e substituição de peças sem ônus adicional), observando rigorosamente os níveis de serviço (SLA) estabelecidos na Tabela 1.

9.2. A presente contratação caracteriza-se como **SERVIÇO CONTÍNUO**, uma vez que sua interrupção pode comprometer a segurança patrimonial e operacional das unidades do Senac/AL, necessitando de prestação ininterrupta. Quanto ao regime de execução, trata-se de serviço **SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, visto que o monitoramento é realizado de forma remota e as manutenções ocorrem por meio de chamados ou cronogramas específicos, sem que os empregados da CONTRATADA fiquem à disposição exclusiva ou sob subordinação direta desta Entidade.

9.3. Da Implantação e Prazos

9.3.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para a plena operacionalidade do sistema em todas as unidades.

9.3.2. A instalação compreende montagem, fixação, alimentação elétrica, configuração lógica, testes e treinamento de usuários.

9.3.3. Recebimento: Após a conclusão, o Gestor do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório (até 15 dias). O Termo de Recebimento Definitivo ocorrerá em até 30 dias após a verificação da conformidade técnica e funcional.

9.4. Condições de Instalação e Adequação Civil

9.4.1. Os serviços deverão ocorrer preferencialmente das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, conforme cronograma validado pela Gerência de Patrimônio Asseio e Logística do SENAC/AL. Qualquer alteração neste regime, bem como a execução de atividades em horários extraordinários, feriados ou finais de semana, dependerá de prévia anuência e validação do cronograma pela fiscalização do Senac/AL.

9.4.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a recomposição de qualquer avaria em alvenarias, forros, pinturas ou qualquer avaria em equipamentos do SENAC, ou sob sua responsabilidade, decorrente da instalação ou manutenção dos serviços objeto desta contratação. O acabamento deve ser idêntico ao original, comprovado por relatório fotográfico ("antes" e "depois").

9.4.3. Ao final de cada intervenção, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza integral do local, com a remoção e destinação adequada de entulhos e resíduos, conforme normas ambientais.

9.5. Dos Padrões Técnicos e Documentação

9.5.1. Toda a execução deve obedecer às normas ABNT, tais como as NBRs 5410:2004 (versão corrigida 2008), 14565:2025 e demais NBRs aplicáveis ao objeto, em suas versões atualizadas, bem como demais normas e regulamentações específicas de segurança eletrônica.

9.5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa ao objeto.

9.5.3. A CONTRATADA deverá fornecer a Ficha de Monitoramento, devidamente estruturada, estabelecendo de forma clara e detalhada os procedimentos operacionais entre CONTRATANTE e CONTRATADA, incluindo os protocolos de atuação por tipo de evento, bem como os critérios de validação, caso aplicável, das ocorrências por meio de senhas e contrassenhas previamente definidas. Ao final da instalação, deverá ser entregue o Memorial Descritivo atualizado, contendo o mapa de pontos, estratégia de visualização de pontos críticos, diagramas de conexão, manuais técnicos, todos os equipamentos e infraestrutura instalada, notas técnicas das instalações referentes e interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.

9.6. Operação, Monitoramento e Segurança de Dados

9.6.1. O acesso remoto aos sistemas deverá observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Qualquer integração com a rede de dados do Senac/AL deverá ser previamente homologada pela Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

9.6.2. A CONTRATADA deverá afixar, em locais visíveis dos imóveis da CONTRATANTE, adesivos informando que o ambiente é monitorado 24 (vinte e quatro) horas por sistema de vigilância eletrônica.

9.6.3. Os sensores infravermelhos que compõem o sistema de alarme deverão ser instalados em pontos estratégicos e/ou vulneráveis da edificação, previamente definidos em comum acordo entre as partes, observando critérios técnicos de cobertura, segurança e eficiência operacional.

9.6.4. É de responsabilidade da CONTRATADA o monitoramento eletrônico e averiguação de disparos e violação dos locais protegidos eletronicamente conforme Termo de Referência.

9.6.5. Identificada qualquer ocorrência, a CONTRATADA deverá proceder de forma imediata à triagem técnica e à validação da autenticidade do evento, por meio da aplicação de protocolos de segurança previamente definidos, incluindo o uso de senhas e contrassenhas. Confirmada a ocorrência, ou na impossibilidade de contato com os responsáveis designados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá acionar prontamente os contatos de emergência do Senac/AL e, quando necessário, as autoridades competentes, tais como Polícia, Corpo de Bombeiros, ou outras que se fizerem pertinentes à natureza do evento.

9.6.6. A Central de Monitoramento interna da CONTRATANTE, composta pelos equipamentos especificados no Anexo I e instalada na Sala de Monitoramento da Unidade Jaraguá, deverá possuir acesso integral, ininterrupto e em tempo real a todas as imagens e gravações geradas pelo sistema de CFTV, possibilitando o monitoramento, gerenciamento e a operação do sistema pelos operadores formalmente designados pela CONTRATANTE.

9.6.6.1. A adoção de modelo híbrido de monitoramento, compreendendo central externa operada pela CONTRATADA e central interna mantida pela CONTRATANTE, justifica-se em razão da natureza das atividades desenvolvidas pelo SENAC Alagoas, que incluem fluxo contínuo de alunos, colaboradores e público externo, bem como a realização de eventos de grande porte. Tal configuração visa assegurar o acompanhamento simultâneo, local e remoto, ampliando a capacidade de prevenção, resposta e gestão de incidentes, mediante atuação integrada entre as partes.

9.6.7. O sistema deverá permitir a exportação e o download de imagens e vídeos diretamente pela CONTRATANTE, sempre que necessário, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de disponibilizar, quando formalmente acionada, cópia do conteúdo gravado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.6.8. As imagens captadas pelo sistema de CFTV deverão ser armazenadas pelo período mínimo de 40 (quarenta) dias, com qualidade técnica suficiente para permitir a adequada identificação de pessoas, objetos e veículos.

9.7. Procedimentos em Caso de Interrupção de Energia e/ou Comunicação

9.7.1. Na hipótese de interrupção do fornecimento de energia elétrica, programada ou não, bem como na ocorrência de falhas ou indisponibilidade dos meios de comunicação que impeçam a transmissão de sinais à central de monitoramento, a CONTRATADA deverá adotar imediatamente os procedimentos de contingência previstos em seus protocolos operacionais, observando as obrigações estabelecidas no modelo de execução dos serviços constante neste Termo de Referência, assegurando a continuidade da proteção e do monitoramento do local atendido.

9.7.1.1. Para tanto, os sistemas deverão dispor de recursos de redundância, tais como alimentação por bateria (nobreak) e meios alternativos de comunicação (ex.: GPRS/4G ou tecnologia equivalente), de modo a manter o envio de sinais pelo maior tempo possível. Persistindo a indisponibilidade ou havendo perda total de comunicação com a unidade monitorada, a CONTRATADA deverá realizar a verificação local por meio do envio de equipe de pronta resposta.

9.7.2. Nos casos de disparo de alarme, perda de comunicação ou eventos associados à possível violação do local, a CONTRATADA deverá promover o deslocamento imediato de equipe motorizada para averiguação in loco, composta por profissional devidamente habilitado. A equipe deverá realizar vistoria, preferencialmente externa, na edificação, com o objetivo de identificar indícios de arrombamento, invasão ou quaisquer anormalidades, adotando as providências preliminares cabíveis, inclusive o acionamento dos responsáveis da CONTRATANTE e, quando necessário, das autoridades competentes.

9.7.2.1. Durante a verificação, a CONTRATADA deverá registrar todas as informações em relatório de ocorrência, contendo, no mínimo: identificação do profissional responsável pelo atendimento, data e horário de chegada ao local, descrição das condições encontradas e registros fotográficos que evidenciem a situação dos elementos de segurança da edificação no momento da vistoria.

9.7.2.2. A permanência de equipe no local somente será exigida quando constatada situação de risco iminente ou vulnerabilidade efetiva do imóvel, devendo, nesses casos, ocorrer mediante alinhamento prévio com a CONTRATANTE, não sendo caracterizada como obrigação automática em toda e qualquer interrupção de energia ou comunicação.

9.8. Obrigações de Gestão e Controle

9.8.1. Ordem de Serviço (OS): Todo atendimento realizado, seja de natureza preventiva ou corretiva, deverá ser formalizado por meio de Ordem de Serviço (OS), contendo, no mínimo: identificação da unidade atendida, descrição detalhada dos serviços executados, data e horários de início e término da intervenção, bem como a identificação e assinatura dos representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

9.8.2. Controle Patrimonial: Todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato deverão estar devidamente identificados por meio de etiquetas ou plaquetas patrimoniais da CONTRATADA, de forma clara e permanente, visando evitar confusão com os bens pertencentes à CONTRATANTE e assegurar a adequada gestão e rastreabilidade dos ativos.

9.8.2.1. Toda a infraestrutura de propriedade da CONTRATADA deverá ser identificada, de forma a não ser confundida com similares de propriedade da CONTRATANTE

9.8.3. Serviços Eventuais: Estão compreendidos no objeto contratual, sem ônus adicional, os serviços de desinstalação e reinstalação de equipamentos decorrentes de alterações de layout interno ou mudança de endereço da unidade, desde que ocorram dentro do mesmo município, devendo tais intervenções ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE.

9.9. Software e Treinamento

9.9.1. Licenciamento: A CONTRATADA fornecerá todos os softwares, licenças e aplicativos necessários à operação plena do sistema, garantindo sua atualização e conformidade legal durante toda a vigência.

9.9.2. Capacitação: Deverá ser realizado treinamento técnico para os usuários indicados pelo Senac Alagoas, com o objetivo de assegurar a correta operação dos sistemas.

9.10. Manutenção e Suporte Técnico

9.10.1. Preventiva: Realização de revisão geral e testes funcionais em todos os equipamentos a cada 6 (seis) meses. A manutenção preventiva deverá incluir, no mínimo: verificação de funcionamento dos dispositivos, limpeza dos equipamentos, checagem de conexões, testes de comunicação com a central e atualização de configurações, quando necessário, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.10.2. Corretiva: Execução ilimitada de serviços de reparo destinados à correção de falhas, mediante abertura de chamado por grupo institucional de WhatsApp composto pelos fiscais do Senac/AL e prepostos da empresa ou e-mail, com emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS).

9.10.3. Qualidade dos Materiais: Uso exclusivo de peças novas e originais. Itens reconicionados são terminantemente proibidos, salvo autorização excepcional por escrito do Senac/AL.

9.10.4. Recomposição Civil e Patrimonial: Qualquer dano à estrutura (alvenaria, piso, forro) e aos equipamentos da CONTRATANTE ou os sob sua responsabilidade, decorrente da manutenção deve ser restaurado pela CONTRATADA ao padrão original, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.10.5. Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter estrutura de apoio técnico localizada no Estado de Alagoas, visando a pronta resposta em casos de falha ou manutenção corretiva.

9.11. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

9.11.1. Considerando a natureza contínua e ininterrupta dos serviços de segurança eletrônica, os prazos de resolução para incidentes classificados como Prioridade Alta deverão ser contabilizados em dias corridos, incluindo finais de semana e feriados, de modo a não comprometer a segurança das unidades.

9.11.2. Para incidentes de Prioridade Média e Baixa, especialmente aqueles relacionados a ajustes não críticos ou aspectos de natureza estética, os prazos poderão ser contabilizados em dias úteis, desde que não haja impacto na operação e na segurança. A Tabela 1 estabelece os níveis de serviço (SLA) aplicáveis ao suporte técnico.

Tabela 1 - Níveis de Serviço para Suporte Técnico

PRIORIDADE	DESCRIÇÃO DO INCIDENTE	INÍCIO DO ATENDIMENTO	RESOLUÇÃO COMPLETA
Alta	Indisponibilidade total do sistema, falha em gravação de imagens, alarme inoperante ou falha de comunicação com a central.	02 horas	24 horas (Corridos)
Média	Falha em câmera individual (sem ponto cego crítico), problemas em sensores periféricos ou mau funcionamento de periféricos de rede.	12 horas	04 dias (Úteis)
Baixa	Ajustes de ângulo de câmera, substituição de canaletas, organização de cabos ou dúvidas operacionais.	24 horas	08 dias (Úteis)

Nota sobre Definição de Início do Atendimento: É o início da atuação técnica (remota ou presencial) com a apresentação de um diagnóstico inicial. Para fins de contagem de prazo de SLA, o registro deverá ocorrer preferencialmente no sistema oficial da CONTRATADA ou por e-mail, sendo admitida a formalização via grupo institucional de WhatsApp composto pelos fiscais do Senac/AL e prepostos da empresa.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOVAÇÃO E TOLERÂNCIA

10.1. A presente contratação inadmite expressamente a novação e a não utilização, pela CONTRATANTE, de qualquer direito a ela assegurado neste Contrato ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nela previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto do contrato, salvo por autorização expressa por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidade, inclusive rescisão.

11.2 É vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogado, até 10 (dez) anos, caso seja de interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa e desde que a CONTRATADA mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à sua regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme os termos da Resolução 1.270/2024.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

13.1 Será facultado à CONTRATANTE a aplicação das sanções abaixo, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, em relação às condições contratuais:

13.1.1 Advertência.

13.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) valor da prestação mensal do Contrato, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da prestação mensal do Contrato.

13.1.3 Multa não compensatória de até 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

13.1.4. Multa não compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

- a) Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.
- b) Se porventura os valores das notas fiscais forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- c) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- d) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.1.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

13.1.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

13.1.7A CONTRATADA perderá o direito de licitar com a CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

13.1.7.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do Contrato;

13.1.7.2 Praticar ato fraudulento na execução do presente Contrato;

13.1.7.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.7.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

13.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita a CONTRATADA, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela CONTRATANTE.

13.4 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Resilição a qualquer tempo, por parte do CONTRATANTE mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender

extingui-lo, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período, quando justificadamente, não for mais do interesse do CONTRATANTE.

- 14.1.2** Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.
- 14.1.3** Em caso de dissolução ou liquidação societária insolvência ou em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.
- 14.1.4** Superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada.
- 14.1.5** Atraso injustificado para a conclusão do serviço por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou ensejar retardamento da execução do objeto;
- 14.1.6** Negar-se a CONTRATADA a refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Contrato e do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 020/2026, no prazo que, para tanto determinar a fiscalização da CONTRATANTE.
- 14.1.7** Da falta de cumprimento do fornecedor aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, incisos VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, a CONTRATANTE será o Controlador e a CONTRATADA será a Operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável.

15.3 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

15.4 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a CONTRATANTE poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente valores devidos correspondentes.

15.5 A CONTRATADA deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

15.6 A CONTRATADA, neste ato, garante a CONTRATANTE que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou

controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a CONTRATANTE pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a CONTRATANTE, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

15.7 A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela CONTRATANTE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à CONTRATANTE.

15.8 A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

15.9 A CONTRATADA deverá notificar ao CONTRATANTE, imediatamente, por *e-mail*, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

15.10 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

15.10.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

15.10.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

15.10.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da CONTRATADA.

15.11 As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

15.12 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

15.13 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

15.14 O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a CONTRATADA.

15.15 A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

15.16 Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO COMPROMISSO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES DO SENAC ALAGOAS

16.1 A CONTRATADA declara, para os devidos fins, que consente com o Código de Conduta Ética (endereço de acesso para consulta: [Senac AL Programa de Integridade](#)) para Fornecedores do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional de Alagoas (SENAC-AL), comprometendo-se a cumprir integralmente suas disposições durante toda a vigência da contratação/parceria.

16.2 Declara ainda que:

16.2.1 Cumprirá, integralmente, a legislação aplicável às suas atividades, especialmente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, de saúde e segurança do trabalho, de proteção de dados pessoais, bem como demais dispositivos legais pertinentes.

16.2.2 Conduzirá suas atividades com observância aos princípios da legalidade, ética, integridade, transparência, respeito e responsabilidade, abstendo-se de praticar atos de corrupção, fraude, suborno, favorecimento indevido, concorrência desleal ou quaisquer condutas que violem a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou outras normas aplicáveis.

16.2.3 Não praticará nem tolerará qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão, discriminação, assédio moral ou sexual, ou qualquer prática que viole direitos humanos e princípios de dignidade e respeito.

16.2.4 Compromete-se a comunicar, por meio dos canais institucionais disponibilizados pelo Senac Alagoas, qualquer situação que configure descumprimento do Código de Conduta Ética para Fornecedores, conflito de interesses ou irregularidade relacionada à execução contratual/da parceria.

16.2.5 Está ciente de que o descumprimento das disposições constantes no Código de Conduta Ética para Fornecedores poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

16.2.6 Declara, por fim, estar plenamente ciente de que a observância ao Código de Conduta Ética para Fornecedores constitui condição essencial para a manutenção da relação contratual/de parceria com o Senac Alagoas.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

17.1. A CONTRATADA sempre que possível, atenderá aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

17.1.1. Que sejam observando os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

17.1.2. Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

17.2. A CONTRATADA se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), bem como se obriga a agir em total consonância com as políticas internas estabelecidas pela CONTRATANTE.

18.2. A CONTRATADA, por meio de livre manifestação, declara que nenhum de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas está envolvido, direta ou indiretamente, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A CONTRATADA declara que, em nenhuma circunstância forneceu, pagou ou autorizou pagamentos, nem concordou em oferecer presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, seja pública ou privada, com o objetivo de obter benefícios ilícitos para si mesma ou para a CONTRATANTE e se compromete a não realizar tais práticas ao longo de toda a vigência do presente Contrato.

18.4. As partes se comprometem a não empregar ou estabelecer qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, especialmente aquelas sob investigação pelos delitos previstos nas leis de anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A CONTRATADA assume o compromisso de notificar, prontamente, a CONTRATANTE, por meio do Canal de Denúncias, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como sobre quaisquer casos em que tomar conhecimento de práticas de suborno ou corrupção.

18.6. O não cumprimento pela CONTRATADA das normas legais de anticorrupção e das disposições constantes neste Contrato será considerado uma infração grave, podendo resultar na rescisão do instrumento contratual, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido, imediatamente, o presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade para si e caberá à CONTRATADA arcar com as perdas e danos a que der causa, conforme previsto na legislação aplicável.

18.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, imediatamente, o presente contrato, caso fique comprovada a participação ou envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas, bem como em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores conforme disposto na Lei nº 9.613/98. Essa medida será aplicada tanto na execução do presente Contrato como em qualquer outro contrato em que a Licitante Vencedora esteja envolvida, seja com entes públicos ou privados.

19. DÉCIMA NONA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1. Todas as comunicações realizadas pela CONTRATANTE, relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço da CONTRATADA.

19.2. Os prazos estipulados neste Contrato, para cumprimento das obrigações, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

19.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada a CONTRATANTE.

19.4. Se alguma Cláusula ou condição deste Contrato for totalmente ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula específica, quanto ao restante, este Contrato será válida e vinculará as partes como se a disposição ou Cláusula nula não integrasse o mesmo.

19.5. É vedado à CONTRATADA utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da CONTRATANTE, a não ser mediante autorização desta por escrito.

19.6. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

19.7. Admitir-se-á a continuidade deste Contrato na hipótese de a CONTRATADA passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



20.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente Contrato.

XXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DO SENAC REGIONAL ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXX
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXX
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO



ANEXO I

XXXXXXXXXXXX (XXX)

XXXXXXXXXXXX (XXX)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Alagoas

Rua Dr. Antônio Cansanção, 465 — Ponta Verde — CEP 57035-190
Maceió / AL **Tel.:** 82 2122 7808 **CNPJ:** 03 692 424 0001-52 www.al.senac.br

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: PE 020.2026 - CFTV

Autor: Amnon Gonçalves Melo - amnon.melo@al.senac.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 1D-5E-17-70-94-25-C7-F5-FE-C5-2C-B2-35-53-89-F6-A4-D8-AB-88

SHA256: ceee0b90cccd81762968d2028808006997fa575367841f86f622e4a19527501d

Assinaturas

Nome: Adeildo Sotero da Silva - **CPF/CNPJ:** ***.284.834-**- **Cargo:** Presidente

E-mail: adeildo.sotero@al.senac.br - **Data:** 30/06/2026 12:44:02

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 30/06/2026 12:43:32 - **Leitura completa em:** 30/06/2026 12:43:57

IP: 190.15.103.66

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign//verify/search?codigo=1D-5E-17-70-94-25-C7-F5-FE-C5-2C-B2-35-53-89-F6-A4-D8-AB-88>

HASH TOTVS: 1D-5E-17-70-94-25-C7-F5-FE-C5-2C-B2-35-53-89-F6-A4-D8-AB-88

